



EDITAL Nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**, Estado do Ceará, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos em seu quadro de pessoal, bem como para formação de cadastro reserva, nos termos da Constituição Federal, art. 37, II; da Lei Orgânica do Município; das Leis Municipais nºs 640/2025, 609/2024, 566/2023, 527/2021, 436/2016 e 419/2016; e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Croatá-CE e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus.
 - 1.1.1. À Comissão Organizadora do Concurso, designada pela Portaria nº 1711001/2025, incumbirá acompanhar todos os atos do certame, fiscalizando o cumprimento deste Edital.
- 1.2. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime celetista.
- 1.3. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- 1.4. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Croatá, situada na Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba, Croatá – Ceará, ou remetida para juridico@legatus.org.br.
- 1.5. Quaisquer esclarecimentos sobre o edital deverão preferencialmente ser obtidos por meio de “Formulário de Ajuda” disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, ou ainda pelo e-mail atendimento@legatus.org.br.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. O concurso será constituído das seguintes etapas:
 - 2.1.1. Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, sob a responsabilidade do Instituto Legatus;
 - 2.1.2. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Professor, sob a responsabilidade do Instituto Legatus;
 - 2.1.3. Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Municipal, sob a responsabilidade do Instituto Legatus;



- 2.1.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Municipal, sob a responsabilidade do Instituto Legatus;
 - 2.1.5. Investigação Social, de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Municipal, sob a responsabilidade do Instituto Legatus e da Prefeitura Municipal de Croatá-CE;
 - 2.1.6. Avaliação Médica e Toxicológica, sob a responsabilidade do Instituto Legatus e da Prefeitura Municipal de Croatá-CE;
 - 2.1.7. Curso de Formação, de caráter eliminatório e habilitatório, para o cargo de Guarda Municipal, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Croatá-CE.
- 2.2. As etapas do concurso serão realizadas no município de Croatá-CE.
- 2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para aplicação das provas na cidade relacionada no subitem 2.2, o Instituto Legatus se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.3. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

3. DOS CARGOS

- 3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a carga horária semanal de trabalho e o vencimento básico inicial estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 3.2. Os vencimentos básicos iniciais estabelecidos no Anexo I podem ser objeto de progressões, adicionais e gratificações, nos termos estabelecidos na legislação municipal.
- 3.3. As atribuições dos cargos constam no Anexo IV deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;



- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- l) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal, inclusive mediante a apresentação de exames e/ou atestado de saúde;
- m) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir na área de atuação desde a data de lançamento do presente edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. Após a convocação e antes da nomeação, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original acompanhado de cópia simples, ou cópia autenticada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o concurso público encontrar-se-ão abertas no período de **02 de DEZEMBRO DE 2025 a 05 DE JANEIRO de 2026** e terão os seguintes valores:

- a) R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos cuja escolaridade mínima exigida é a de nível fundamental;
- b) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível médio;
- c) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de nível superior.



- 5.1.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Croatá-CE e/ou do Instituto Legatus.
- 5.1.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.legatus.org.br.
- 5.2. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, devendo observar o turno de realização das provas, nos termos do subitem 9.1 deste Edital, uma vez que somente é possível a realização de uma prova por turno.
- 5.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.legatus.org.br, observando o seguinte:
- a) efetuar o cadastro ou acessar com seu login e senha a “Área do Candidato”, a partir das 08h00min do primeiro dia indicado no subitem 5.1 até as 23h59min do último dia do prazo indicado no subitem 5.1;
 - b) clicar no ícone “Inscrições” e selecionar o concurso público e o respectivo cargo em que deseja se inscrever;
 - c) preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone “Finalizar Inscrição”.
- 5.3.1. O envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, ou o QR CODE para pagamento via PIX.
- 5.3.1.1. O pagamento via PIX somente é admitido via QR CODE ou código “Copia e Cola”, não sendo admitida a realização de PIX diretamente para a conta do Município de Croatá-CE ou do Instituto Legatus.
- 5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito **até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição**.
- 5.4. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir seus dados. **Caso verifique, posteriormente, qualquer incorreção em seus dados, ele deverá efetuar a correção por meio do link “Alterar Cadastro”, na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br.**
- 5.4.1. Caso o(a) candidato(a) tenha registrado seu “Nome”, “CPF” ou “Data de Nascimento” incorretamente, deverá enviar cópia digitalizada de um documento de identificação (carteira de identidade, CNH, etc), para o e-mail atendimento@legatus.org.br, ou por meio do “Formulário de Ajuda” disponível no site, informando o dado a ser alterado.
- 5.4.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.



- 5.5. A Prefeitura Municipal de Croatá-CE e o Instituto Legatus não se responsabilizam por requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.6. Todos os candidatos inscritos no período indicado no subitem 5.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site do Instituto Legatus.
- 5.6.1. O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do primeiro dia útil após o prazo de encerramento das inscrições, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 5.6.2. Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 5.6.3. Somente será aceito o pagamento via PIX por meio do QR CODE gerado na “Área do Candidato”, não sendo aceito PIX feito diretamente para a conta da Prefeitura Municipal de Croatá-CE ou para o Instituto Legatus.
- 5.7. Em até 72h após o pagamento da taxa, a confirmação da inscrição pelo candidato estará disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, na “Área do Candidato”.
- 5.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.9. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso público.
- 5.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.11. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.
- 5.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em caso de desistência do candidato em participar do certame, somente ocorrendo em caso de cancelamento definitivo do concurso.
- 5.13. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do concurso público.
- 5.14. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.



6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; e que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais- CadÚnico do Governo Federal, desde que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, devendo este inicialmente efetuar o procedimento descrito no subitem 5.3 e, em seguida, acessar o endereço eletrônico <https://isencoes.legatus.org.br/>, até o quarto dia após o início das inscrições, em que deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Informar seu número de CPF e selecionar a inscrição para a qual deseja solicitar isenção;
- b) Preencher o formulário disponível, informando corretamente seu nome completo, Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, data de nascimento, número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG e nome da mãe;
- c) Enviar, via *upload*, cópia digitalizada e legível da Carteira de Trabalho (cópia da primeira página com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco) ou declaração com fé pública, por escrito, atestando estar desempregado;
- d) Enviar, via *upload*, cópia digitalizada e legível do documento de identificação, dentre os elencados no subitem 10.2 do presente edital;
- e) Enviar, via *upload*, Certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

6.1.1. Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 2 MB.

6.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas; deixar de enviar, fraudar e/ou falsificar documentação; preencher o formulário com dados incorretos; ou não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 6.1.

6.3. A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada na página do concurso disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, no prazo indicado no cronograma do concurso, cabendo recurso em caso de indeferimento.

6.4. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento até o prazo indicado no subitem 5.3.2.

6.5. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso a que se refere este Edital.



7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

7.1.1. Terão direito a concorrer como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.

7.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de inscrição no concurso público. O candidato com deficiência concorrerá à(s) vaga(s) reservadas a pessoas com deficiência, conforme Anexo I deste edital.

7.2.1. Do total das nomeações a serem feitas a partir das vagas existentes, daquelas declaradas vagas ou daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, pelo menos 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

7.3. O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar, via *upload*, na “Área do Candidato”, no site do Instituto Legatus, imagem legível do laudo médico (em formato .pdf ou .jpg e tamanho de até 2MB), até o último dia do prazo de inscrição, impreterivelmente, por meio do link “Enviar Documento(s)”, na “Área do Candidato”.

7.3.1. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, além da assinatura do médico, com indicação de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina-CRM.

7.3.2. O laudo original será exigido pela Prefeitura Municipal de Croatá-CE por ocasião da nomeação da pessoa com deficiência aprovada no concurso.

7.4. Não será admitido o envio do laudo por outro meio que não seja o indicado no subitem 7.3. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Legatus não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o recebimento do documento, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.



7.4.1. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 7.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo Instituto Legatus, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.5. O candidato que não se declarar com deficiência no formulário de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

7.6. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na página do concurso, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

7.7. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto Legatus, por meio de formulário eletrônico (“Recursos”) disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

7.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá também requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

7.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

7.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação suficiente de candidatos com deficiência no concurso.

7.11. O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se convocado para investidura, poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Croatá-CE, formada por três profissionais, dentre os quais um deverá ser médico, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; da Lei nº 14.126/2021; do Decreto nº 9.508/2018; e observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo.

7.11.1. A avaliação biopsicossocial será realizada no município de Croatá-CE.

7.12. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer, que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;



- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

7.12.1. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

7.13. O candidato convocado para ser submetido à avaliação biopsicossocial deverá comparecer munido de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

7.13.1. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato, cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.13.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial.

7.13.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.



7.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar o laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- c) deixar de apresentar o relatório de que trata o subitem 7.13.1 deste edital, se for o caso;
- d) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 7.13.2 e 7.13.3 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.2 deste edital.

7.15. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial figurará na lista de classificação geral.

7.16. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.

7.17. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva poderá solicitar esta condição conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018.

8.2. Para solicitar o atendimento especial, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a condição de atendimento especial **e enviar, via *upload*, na “Área do Candidato”, disponível no site do Instituto Legatus, imagem legível do laudo médico em formato .pdf ou .jpg, no tamanho de até 2MB, até o último dia do prazo de inscrição, impreterivelmente.**

8.2.1. O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

8.2.2. **O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico, enviá-lo fora do prazo, ou não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 8.2, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.**



8.2.3. O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 8.2.1 deste edital. O Instituto Legatus poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação, pelos Correios, para a confirmação da veracidade das informações.

8.3. O candidato com deficiência comprovada por meio do laudo médico, conforme item 8.2 e seus subitens, poderá solicitar:

8.3.1. No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte Arial, tamanho 16), ou prova digital com software de leitura em computador; ou prova em braile, ou leitor/transcritor.

8.3.2. No caso de deficiência auditiva: intérprete de libras.

8.3.2.1. Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Artigo 4º, parágrafo único, que dispõe: "a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa". Portanto, o intérprete terá como função transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

8.3.3. No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor.

8.3.4. No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados.

8.3.5. Caso o candidato necessite de algum atendimento dentre os não listados anteriormente, deverá assinalar o campo "Outro" no formulário de inscrição e indicar o tipo de atendimento especial de que necessita.

8.4. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no formulário eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

8.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, via *upload*, em formato pdf ou jpg e até 2MB de tamanho, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido no subitem 8.2.

8.5.1. O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 16.3 deste edital.



8.6. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.2 deste edital:

- a) indicar a necessidade de atendimento especial e assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.6.1. O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 8.6 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.6.2. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.7. O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas e das demais fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passos etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.2 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “Outro” na área de “Atendimento Especial” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e
- b) enviar, via *upload*, no link “Enviar Documento(s)”, disponível na “Área do Candidato”, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

8.8. Candidatos acometidos de doenças ou acidentes pessoais que limitem sua capacidade integral para realização das provas e que não as tiverem comunicado ao Instituto Legatus, por inexistirem os fatos durante o período de inscrição, deverão fazê-lo por mensagem ao e-mail atendimento@legatus.org.br. A mensagem, sob o título “Concurso Croatá-CE – Atendimento Especial”, deve ser enviada em até 5 dias úteis antes da realização da prova. O candidato deverá anexar laudo médico ou parecer nos termos dos subitens 8.2.1 e 8.5 deste edital.

8.9. A CANDIDATA AMPARADA PELA LEI Nº 13.872, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, E TIVER NECESSIDADE DE AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DEVERÁ:

- a) assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de atendimento especial durante a realização da(s) prova(s);



- b) enviar, via *upload*, em formato pdf ou jpg e tamanho de até 2MB, no link “Enviar Documento(s)”, na “Área do Candidato”, a imagem da certidão de nascimento da criança, até o prazo indicado no subitem 8.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá encaminhar um documento emitido pelo médico, com assinatura e carimbo com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 8.9.1. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação e ficará em sala reservada e responsável pela guarda da criança. Será permitido apenas um acompanhante por criança e este acompanhante não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.
- 8.9.2. O acompanhante da candidata lactante deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste edital, sob pena de eliminação da candidata lactante à qual estiver acompanhando.
- 8.9.3. A candidata lactante que não observar ao disposto no subitem 8.9, alínea “b”, ou não levar acompanhante adulto, não realizará a prova. O Instituto Legatus não disponibiliza acompanhante para a guarda de criança.
- 8.9.4. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer objetos e equipamentos descritos no subitem 10.13 deste edital, durante a realização da prova do certame.
- 8.9.5. Caso tenha o pedido de atendimento especial deferido, nos termos deste edital, a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
- 8.9.5.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 8.10. As condições solicitadas de atendimento especial na inscrição ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 8.11. Em nenhuma hipótese o Instituto Legatus atenderá solicitação de atendimento especial em residência ou em ambiente hospitalar.
- 8.12. Candidatos portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Legatus, por inexistir a doença na data de inscrição, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico atendimento@legatus.org.br tão logo a condição seja diagnosticada.
- 8.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos



ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Legatus acerca da situação, nos moldes do subitem 8.2 deste edital.

8.14. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social, durante a realização das provas, deverá especificar a solicitação no pedido de atendimento especial quando do preenchimento do formulário de inscrição, informando o nome e sobrenome pelo qual deseja ser tratada.

8.14.1. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome constante no registro civil.

8.15. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

8.15.1. O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo II deste edital, no endereço eletrônico www.legatus.org.br, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.15.2. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio documentação pendente ou complementação desta.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **1º DE MARÇO DE 2026** e terá duração de 03 (três) horas e 30(trinta) minutos.

9.1.1. Serão aplicadas no turno da manhã as provas dos cargos de níveis superior e fundamental.

9.1.2. Serão aplicadas no turno da tarde as provas dos cargos de nível médio.

9.2. Os locais e horários para realização da Prova Escrita Objetiva estarão disponíveis para consulta na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.legatus.org.br, na data estipulada no Anexo II (cronograma) deste edital.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com até 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

9.5. As questões da prova escrita objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste edital.



9.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo na prova escrita objetiva para os cargos de nível superior (exceto os cargos de professor e psicopedagogo) e cargos de nível médio.

TABELA I

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	02	10	Sem exigência	
Noções de Informática	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

9.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo na prova escrita objetiva para os cargos de professor e psicopedagogo.

TABELA II

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Conhecimentos Pedagógicos	05	02	10	Sem exigência	
Noções de Informática	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

9.8. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo na prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental.

TABELA III

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	02	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico-Matemático	05	02	10	Sem exigência	



Atualidades	05	02	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	03	60	36 pontos	

9.9. Os candidatos que não atingirem as pontuações mínimas estabelecidas nas Tabelas I a III, acima, serão considerados “não classificados” no concurso.

10. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. O candidato deverá comparecer ao local e o horário designado para a realização das provas com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília-DF, munido de caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente, e do documento de identidade original.

10.2. Para acesso às salas de aplicação das provas, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, e **obrigatoriamente acompanhado de cópia impressa em que conste o QR Code**.

10.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, digitais e/ou danificados.

10.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, nem boletim de ocorrência de perda de documento.

10.2.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou cópia impressa de documento digital em que conste o QR Code, na forma definida no subitem 10.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.3. Caso o documento apresentado pelo candidato suscite dúvidas relativas à sua fisionomia ou à assinatura do portador, será igualmente identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, impressão digital em formulário próprio, além de registro fotográfico.

10.4. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:



- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) em caso de emergência médica, o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal, que poderá, excepcionalmente, autorizar a saída de sala do candidato, devidamente acompanhado;
- c) somente após decorrida **uma hora** do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova, sem levar o caderno de questões ou qualquer anotação, inclusive no que concerne às suas respostas às questões, observado o disposto no subitem 10.18;
- d) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, será eliminado do concurso público, devendo o fiscal de sala proceder ao devido registro na Ata de Aplicação da Prova;
- e) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado da mesma sem autorização;
- f) **o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.**

10.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de prova.

- 10.5.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 10.5.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de aplicação da prova. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.
- 10.5.3. No caso de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Instituto Legatus tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material substitutivo.

10.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a saída da sala de aplicação antes do horário permitido ou sem autorização do Fiscal implicará na eliminação automática do candidato.

10.7. O Instituto Legatus poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

- 10.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua Folha de Respostas.



10.7.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da prova da respectiva sala.

10.8. O candidato é responsável, ao receber a sua Folha de Respostas, pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre e o número de seu documento de identidade. O candidato é responsável, ainda, pela conferência de seu caderno de questões, devendo solicitar sua substituição ao fiscal em caso de qualquer incorreção.

10.8.1. Em caso de incorreção em qualquer um de seus dados, o candidato deverá informar ao Fiscal de Sala, que procederá ao registro da incorreção em formulário específico.

10.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.10. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

10.11. Os prejuízos advindos da identificação incorreta ou do preenchimento indevido da Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de telefone celular, tablet, fones de ouvido, relógio de qualquer tipo, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou de transmissão, inclusive códigos e/ou legislação.

10.14. Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando quaisquer dos itens mencionados no subitem anterior.

10.14.1. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não-reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o ambiente de aplicação de provas.

10.14.2. Caso o candidato guarde no envelope qualquer aparelho eletrônico, este deverá ser mantido desligado, sob pena de eliminação do candidato em caso de emissão de qualquer sinal sonoro ou mesmo vibração.



10.14.3. Será igualmente eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de aplicação da prova objetiva;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- d) perturbar, de qualquer forma, a aplicação das provas objetivas;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- h) ausentar-se do local da prova antes de decorridas uma hora do seu início;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura na lista de frequência;
- l) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 8.13;
- m) não permitir a coleta de sua impressão digital na folha de respostas;
- n) deixar de assinar a lista de frequência ou a folha de respostas;
- o) for surpreendido portando qualquer anotação com as respostas às questões da prova em papel que não seja o próprio Caderno de Questões ou a Folha de Respostas;
- p) deixar de devolver ao fiscal de sala sua Folha de Respostas.

10.15. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.

10.16. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.

10.17. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, entregar ao fiscal a sua Folha de Respostas, bem como o Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.4, alínea “f”.



10.19. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, sendo registradas na Ata de Aplicação suas respectivas assinaturas.

10.19.1. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.20. O candidato deverá solicitar o registro na Ata de Aplicação quaisquer eventuais intercorrências constatadas por ocasião da aplicação das provas, para posterior avaliação de banca examinadora.

10.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, probabilístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, sem prejuízo da adoção das medidas criminais cabíveis.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1. Os candidatos aos cargos de professor e psicopedagogo serão submetidos à avaliação de títulos, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.2. Serão convocados para a fase de Avaliação de Títulos os candidatos que obtiverem as pontuações mínimas estabelecidas nas Tabelas I a III deste Edital e que se encontrarem classificados dentro do quantitativo de vagas imediatas ou destinadas ao cadastro reserva previsto no Anexo I deste Edital.

11.2.1. Por ocasião da convocação para a avaliação de títulos serão considerados os critérios de desempate estabelecidos no item 17 deste Edital.

11.2.2. Em caso de não haver candidato inscrito como PcD classificado para convocação, a vaga a ele destinada será revertida aos candidatos de ampla concorrência.

11.2.3. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência obtenha classificação para ser aprovado nas vagas de ampla concorrência, seu nome não será considerado para o preenchimento da cota.

11.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontos:



TABELA IV

ITEM	TITULAÇÃO	QTDE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	01	5,0	5,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	01	3,0	3,0
3	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	02	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,0

11.4. Os títulos deverão ser encaminhados conforme instruções a serem estabelecidas quando da publicação do Edital de Convocação para Avaliação de Títulos.

11.5. Os títulos deverão ser entregues juntamente com os diplomas que comprovem a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

11.6. Para a comprovação dos títulos relacionados nos itens 1 e 2 da Tabela IV, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

11.7. Os certificados de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, expedidos por instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, deverão obedecer ao disposto na Resolução CNE nº 1, de 6 de abril de 2018.

11.8. Não serão aceitas declarações, históricos ou certidões de conclusão de disciplinas para comprovação dos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 da Tabela IV, tampouco certificados para os títulos relacionados nos itens 1 e 2.

11.9. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

12.1. O Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter unicamente eliminatório, será realizado por candidatos ao cargo de Guarda Municipal habilitados por atestado médico específico, e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

12.2. Serão convocados para o TAF os candidatos que atingirem as pontuações mínimas



estabelecidas na Tabela I, classificados nas provas e que tenham obtido classificação para vagas imediatas ou cadastro reserva constante no Anexo I deste Edital.

12.2.1. Por ocasião da convocação para o TAF, serão considerados os critérios de desempate estabelecidos no item 17 deste edital.

12.2.2. Em caso de não haver candidato inscrito como PcD classificado para convocação, a vaga a ele destinada será revertida aos candidatos de ampla concorrência.

12.3. Os candidatos não convocados para o TAF, na forma do subitem 12.2 deste edital, serão considerados “não classificados” no concurso.

12.4. O candidato será considerado, ao final do teste de aptidão física, apto ou inapto.

12.5. O teste de aptidão física consistirá em submeter os candidatos aos testes de:

- a) teste dinâmico em barra fixa (masculino) e estático em barra fixa (feminino);
- b) teste de flexão abdominal;
- c) teste de flexão de cotovelos no solo de quatro apoios, para homens, e de seis apoios, para mulheres; e
- d) teste de corrida de 12 minutos.

12.6. DOS TESTES FÍSICOS

12.6.1. O teste de aptidão física consistirá dos testes especificados no subitem 12.5 deste edital.

12.6.1.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial, observando-se a ordem estabelecida no subitem 12.5 deste edital, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.

12.6.1.2. Será considerado apto no exame de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima nos quatro testes realizados.

12.6.2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias, munido de documento de identidade original e de atestado médico original, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 dias anteriores ao teste de aptidão física.

12.6.2.1. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o teste de aptidão física específico deste concurso. No atestado médico deverá constar, explicitamente e de forma legível, o nome e o número de registro no CRM do médico emitente.

12.6.2.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do teste de aptidão física. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

12.6.3. Será considerado inapto no teste de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:



- a) não apresentar o atestado médico necessário;
- b) deixar de realizar algum dos testes; ou
- c) não obtiver o desempenho estabelecido no subitem 12.6.1.2. deste edital.

12.6.3.1 O candidato que se recusar a realizar algum dos testes deverá assinar declaração de desistência do(s) teste(s) ainda não realizado(s) e, conseqüentemente, do teste de aptidão física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

12.7. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

12.7.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

12.7.1.1. A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros ou maior; a empunhadura das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) os cotovelos e quadril em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo e(ou) com a as barras de sustentação, todo o corpo na posição vertical, exceto joelhos que poderão estar flexionados;
- b) Execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

12.7.1.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
- b) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;
- c) a não extensão total dos cotovelos será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- d) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;
- e) o movimento deve ser dinâmico;
- f) o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;



g) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;

h) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora.

12.7.1.3. Não será permitido ao candidato:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°).
- f) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a “pedalada”;
- h) realizar o “chute”;
- i) realizar o “butterfly”;
- j) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
- k) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

12.7.1.4. O teste será encerrado quando:

- a) o candidato perder o contato das mãos com a barra;
- b) o candidato apoiar o queixo na barra;
- c) o candidato incorrer em quaisquer das proibições do subitem 12.7.1.3. deste edital. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

12.7.1.5. Será considerado apto o candidato que efetuar, no mínimo, três repetições.

12.7.1.5.1. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

12.7.2. DO TESTE ESTÁTICO EM BARRA FIXA (PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

12.7.2.1. A metodologia de preparação e execução do teste estático em barra fixa obedecerá aos seguintes critérios:

- a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando



sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros ou menor e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical e pés em contato com o ponto de apoio;

b) execução: ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, podendo flexionar quadris e joelhos após a retirada do ponto de apoio, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo.

12.7.2.2. A cronometragem será encerrada quando:

a) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;

b) a candidata descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

12.7.2.2.1. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) somente será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista no edital.

d) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

e) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente somente o computado pelo auxiliar de banca examinadora.

12.7.2.3. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;



e) realizar a “pedalada”;

f) realizar o “chute”;

g) realizar o “butterfly”;

h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

12.7.2.3.1. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 12.7.2.3 deste edital. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado o desempenho alcançado.

12.7.2.4. Será considerada apta a candidata que realizar como desempenho mínimo, na execução do teste em barra fixa, a permanência mínima de 10 segundos em suspensão.

12.7.2.4.1. Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

12.7.3. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

12.7.3.1. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Étil, Vinil e Acetato — EVA) para proteção da coluna.

12.7.3.2. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

12.7.3.3. A metodologia para preparação e execução do teste de flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá colocar-se na posição inicial que será tomada com o candidato deitado de costas, braços estendidos atrás no prolongamento do corpo, pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés do candidato, para apoiá-lo, não sendo permitido ao fiscal apoiar os joelhos do candidato para auxiliá-lo na execução do exercício;

b) após o silvo de apito, o candidato começará o exercício com a flexão do tronco e, após a ponta dos cotovelos alcançar a linha medial dos joelhos flexionados, retornará à posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

12.7.3.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta e



quando se tratar movimento inicial, o auxiliar de banca dirá “zero”;

b) no final de cada repetição, o dorso das mãos, costas e nádegas também devem tocar o solo;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa;

d) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

e) A contagem considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora.

12.7.3.5. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo, no tempo estabelecido:

a) Masculino: 30 repetições;

b) Feminino: 25 repetições.

12.7.3.5.1. Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

12.7.4. DO TESTE DE FLEXÃO DE COTOVELOS NO SOLO DE QUATRO APOIOS (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

12.7.4.1. O teste de flexão de cotovelos no solo de quatro apoios (para candidatos do sexo masculino) deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.

12.7.4.2. O teste terá a duração de um minuto.

12.7.4.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deve se posicionar em solo plano, com as mãos apoiadas no solo, com uma distância de 10 a 20 cm a partir da linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O posicionamento das mãos sobre o solo não deve ser acima da linha dos ombros e, na posição inicial do movimento, o rosto deve permitir um alinhamento adequado entre o tronco e as pernas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) execução: ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até que atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos cotovelos.



Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores completamente alinhados na horizontal. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida uma repetição;

12.7.4.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado como uma repetição;
- c) o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas.

12.7.4.5. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço:

- a) tocar parte do corpo, exceto pontas dos pés e mãos, no solo após o início das execuções;
- b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- d) flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;
- e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

12.7.4.6. O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 12.7.4.5. deste edital. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

12.7.4.7. O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas no período de um minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos desde que o candidato permaneça na posição inicial.

12.7.4.8. Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.

12.7.4.8.1. A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo auxiliar de banca examinadora.

12.7.4.9. Será considerado apto o candidato que realizar, no mínimo, 25 repetições, no tempo estabelecido.

12.7.4.9.1. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

12.7.5. DO TESTE DE FLEXÃO DE COTOVELOS NO SOLO DE SEIS APOIOS (PARA



CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

12.7.5.1. O teste de flexão de cotovelos no solo de seis apoios (para candidatas do sexo feminino) deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.

12.7.5.2. O teste terá a duração de um minuto.

12.7.5.3 A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) posição inicial: a candidata deve se posicionar em solo plano, com apoio de um colchonete, em decúbito ventral, com as mãos apoiadas no solo, com uma distância de 10 a 20 cm a partir da linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, joelhos unidos e flexionados e pés em contato com o solo, o posicionamento das mãos sobre o solo não deve ser acima da linha dos ombros e, na posição inicial do movimento, o rosto deve permitir um alinhamento adequado entre o tronco e as pernas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os cotovelos até que atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos cotovelos. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés, a qual deverá manter tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida uma repetição.

12.7.5.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata.

12.7.5.5. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço:

a) tocar qualquer parte do corpo, exceto pontas dos pés, joelhos e mãos, no solo após o início das execuções;

b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;

c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;

d) flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;



e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

12.7.5.6. O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 12.7.5.5 deste edital. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

12.7.5.7. A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas no período de um minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos, desde que a candidata permaneça na posição inicial.

12.7.5.8. Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.

12.7.5.8.1. A contagem das repetições considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar de banca examinadora.

12.7.5.9. Será considerada apta a candidata que realizar, no mínimo, 25 repetições, no tempo estabelecido.

12.7.5.9.1 Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

12.7.6. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

12.7.6.1. O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

12.7.6.1.1. A pista poderá ser oval, circular ou retangular e o piso poderá ser de: asfalto, saibro, brita, terra, areia, cascalho, grama, ou qualquer outro material existente na localidade.

12.7.6.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por sinal sonoro;
- c) não será informado, pela equipe de aplicação do exame, o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início do teste, pode ser solicitado que cada candidato diga em voz alta os três últimos números de sua inscrição para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- e) após sinal sonoro encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no



local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida na última volta, podendo se deslocar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o sinal de término do teste.

12.7.6.3. A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, mas que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando o sinal sonoro para o término do teste foi emitido.
- c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

12.7.6.4. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.

12.7.6.5. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

12.7.6.6. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 12.7.6.4., sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

12.7.6.7. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

- a) Masculino: 2.100 metros
- b) Feminino: 1.800 metros

12.7.6.8. Não será concedida uma segunda tentativa, caso o candidato não obtenha o desempenho mínimo nesta prova.

12.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

12.8.1. É responsabilidade de cada candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no teste de aptidão física até a convocação e durante o curso de formação.

12.8.2. O teste dinâmico em barra fixa (masculino) e estático em barra fixa (feminino), de



flexão abdominal, de flexão de cotovelos no solo de quatro apoios (masculino) e de seis apoios (feminino) e de corrida de 12 minutos serão gravados em vídeo pela banca.

12.8.2.1. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

12.8.3. Nos termos do Tema 973 do Supremo Tribunal Federal, à candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da referida etapa.

12.8.3.1. A realização do teste de aptidão física ocorrerá após, no mínimo 60 dias, e, no máximo, 120 dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

12.8.3.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização da prova, munida de atestado médico original, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

12.8.3.2.1. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do teste de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

12.8.3.2.1.1. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 12.8.3.2.1 deste edital e se recusar a realizar o teste de aptidão física, alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

12.8.3.2.1.2. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o teste de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

12.8.3.3. A candidata que deixar de apresentar quaisquer dos atestados médicos ou que apresentá-los em desconformidade com o estabelecido neste edital será eliminada do concurso.

12.8.3.4. Os atestados médicos serão retidos pelo Instituto Legatus e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

12.8.3.5. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao teste de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o teste no período especificado no subitem 12.8.3.1 deste edital.

12.8.3.6. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 12.8.3 deste edital serão convocadas para a realização da prova de aptidão física por meio de edital



específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 12.8.3.1 deste edital.

12.8.4. Os imprevistos ocorridos durante a realização do teste de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora.

12.8.5. O teste de aptidão física deverá ser aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

12.8.6. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital ou no edital de convocação para essa etapa, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

12.8.7. Naqueles testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.

12.8.8. O candidato que realizar o teste de aptidão física só conhecerá o resultado oficial do referido exame por meio de edital que divulgará o resultado provisório da referida etapa.

12.8.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

12.8.10. Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o teste de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

12.8.11. O candidato que não realizar o teste de aptidão física ou não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes ou que não comparecer para a realização destes ou que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

12.8.12. Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

12.8.12.1. Não haverá adaptação do teste de aptidão física às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do teste de aptidão física, devendo o candidato realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.



12.8.13. Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

13.1. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos ao cargo de Guarda Municipal considerados aptos no Teste de Aptidão Física.

13.2. O candidato que não for convocado para a avaliação psicológica na forma do subitem 13.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, se dará mediante o emprego de procedimentos objetivos e científicos, com aplicação de testes psicológicos devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).

13.4. A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 06/2019 e nº 31/2022.

13.4.1. A avaliação psicológica será destinada a avaliar os traços de personalidade desejáveis e restritivos para o exercício da atividade no cargo.

13.4.2. Para os efeitos do subitem 13.4.1 deste edital, são considerados traços de personalidade incompatíveis para inclusão na Corporação:

- a) descontrole emocional;
- b) descontrole da agressividade;
- c) descontrole da impulsividade;
- d) alterações acentuadas da afetividade;
- e) oposicionismo às normas sociais e figuras de autoridade;
- f) dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
- g) funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com idade e grupamento social;
- h) distúrbio acentuado da energia vital, de forma a comprometer a capacidade para ação, com depressão ou elação acentuadas.

13.4.2.1. São considerados traços específicos de personalidade incompatíveis a agressividade inadequada, impulsividade exarcebada, baixa produtividade e ansiedade exarcebada.

13.4.3. A avaliação psicológica visa também verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade desejáveis para o bom desempenho das funções do cargo de Guarda Civil Municipal.

13.5. A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.



13.5.1. A Banca Examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

13.6. O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal.

13.7. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

13.7.1. Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

13.7.2. Será considerado inapto o candidato que não apresentar as características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo ou que apresente fatores de contraindicação previstos neste edital.

13.7.3. O candidato considerado inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, no edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

13.7.4. O laudo psicológico dos candidatos considerados inaptos será disponibilizado durante a sessão de conhecimento das razões da inaptidão, na forma e no prazo estabelecidos no edital de resultado provisório da avaliação.

13.7.5. Não serão fornecidos laudos de candidatos considerados aptos.

13.8. A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

13.9. A publicação do resultado na avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 2/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

13.10. Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão.

13.10.1. Para conhecer o resultado na avaliação psicológica, o candidato deverá solicitá-lo no período informado em edital a ser divulgado oportunamente.

13.10.2. A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Instituto Legatus explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

13.11. Durante a Sessão de Conhecimento, o candidato recebe um laudo psicológico sobre sua inaptidão. O laudo apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão no exame psicotécnico.

13.12. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Instituto Legatus.



13.12.1. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

13.13. Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

13.14. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

13.15. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação psicológica deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

13.15.1. O candidato considerado inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

13.15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente.

13.15.3. Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto na avaliação psicológica.

13.16. A Avaliação Psicológica para a comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo do candidato será realizada, exclusivamente, durante o Curso de Formação Profissional e durante a avaliação do Estágio Probatório.

13.17. Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

14.1. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, convocados para a avaliação psicológica, deverão imprimir o Formulário de Investigação Social, disponibilizado na página do concurso no endereço eletrônico www.legatus.org.br, o qual deverá ser preenchido conforme instruções previstas no próprio formulário, e entregue na data e local da avaliação psicológica, eventualmente acompanhado de outros documentos solicitados, como certidões.

14.2. A investigação social e da vida pregressa dar-se-á em qualquer etapa do concurso e se estenderá até a conclusão do Curso de Formação.

14.3. A investigação social e da vida pregressa, de caráter eliminatório, será realizada a partir das informações constantes do Formulário de Coleta de Dados e usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

14.4. Será considerado inapto e eliminado do certame o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao



exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas no Formulário de Coleta de Dados, ou a qualquer questionamento feito com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.5. São considerados fatos que afetam o comportamento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável: habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade; prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas; manifestação de despreço às autoridades e aos atos da administração pública; habitualidade em descumprir as obrigações legítimas; relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais; prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a corporação; frequência a locais incompatíveis com o decoro da classe; uso de droga ilícita de qualquer espécie; prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes; contumácia na prática de transgressões disciplinares; exercício de atividades prejudiciais ou danosas à segurança pública ou à segurança nacional.

14.6. O candidato inapto nesta etapa poderá conhecer as razões de sua inaptidão e delas recorrer conforme edital específico para essa etapa.

14.7. Demais informações sobre a investigação social e da vida pregressa constarão no edital de convocação para essa etapa.

15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME TOXICOLÓGICO

15.1. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal considerados aptos na avaliação psicológica e na investigação social serão convocados para realização da avaliação de saúde física e mental e apresentação de exame toxicológico, de caráter eliminatório, em data e horário a serem divulgados no Edital de Convocação específico.

15.2. A Avaliação Médica objetiva aferir, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais e complementares solicitados se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

15.3. O candidato deverá, sob pena de eliminação, comparecer nas datas, horários e locais presentes no Edital de Convocação. Não haverá possibilidade de realização de 2ª chamada desta avaliação, nem mesmo será realizada fora do horário e local previamente designados no Edital de Convocação.

15.4. O candidato deverá comparecer munido do documento de identificação original, dentre os elencados no subitem 10.2, bem como dos exames laboratoriais e complementares a seguir:

15.4.1 Dos exames laboratoriais:

I – sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), coagulograma, glicemia em jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de



Chagas (pelo menos 2 métodos), VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh); Toxicológico: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: maconha, metabólitos do delta-9 THC, cocaína, anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados), opiáceos;

II - Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS).

15.4.2 Dos exames médicos complementares:

I - Eletroencefalograma (EEG), com laudo;

II - Teste ergométrico, com laudo;

III - Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil com laudo; Radiografia da coluna vertebral em PA e perfil, escanometria;

IV - Avaliação oftalmológica: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):

- a) acuidade visual sem correção;
- b) acuidade visual com correção;
- c) tonometria;
- d) biomicroscopia;
- e) fundoscopia;
- f) motricidade ocular;
- g) senso cromático (teste completo de Ishihara);
- h) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo;

V. Audiometria tonal, com laudo;

VI. Radiografia panorâmica da face.

15.5. Em todos os exames, além do nome e CPF do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, laudo, assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

15.6. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros Exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.

15.7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

15.8. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o exercício do cargo.

15.9. Será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público e considerado INAPTO o candidato



que:

- a) na data e horário determinados no Edital de convocação para realização desta Etapa, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo;
- b) deixar de apresentar qualquer um dos exames previstos nesta Etapa nos subitens 15.4.1 e 15.4.2 e 15.6.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

16.1. A Nota Final do candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva, acrescida da nota na avaliação de títulos, caso haja.

16.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso público.

16.3. Será considerado **classificado** o candidato que, **cumulativamente**:

- a) Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- b) Atingir o número mínimo de 36 (trinta e seis) pontos nas questões de conhecimentos específicos e locais.
- c) Estiver classificado dentro do número de vagas imediatas ou destinadas ao cadastro reserva estabelecido no Anexo I deste Edital.
- d) For considerado apto após a realização das etapas de teste de aptidão física, investigação social, avaliação psicológica e avaliação médica, para o cargo de Guarda Civil Municipal.

16.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 16.3 será considerado **não-classificado** no concurso público.

16.5. Será considerado **aprovado** o candidato classificado dentro do número de vagas imediatas previsto para o cargo, conforme a Anexo I.

16.6. Os candidatos classificados para o **CADASTRO RESERVA** poderão ou não ser convocados para investidura dentro do período de validade do concurso, conforme a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Croatá-CE.

16.7. Os candidatos aprovados e classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.

16.8. A divulgação do resultado final contemplará a relação dos candidatos classificados e aprovados.

- 16.8.1. Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br, onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.

16.9. O Instituto Legatus disponibilizará consulta à imagem digitalizada da Folha de Respostas dos candidatos em seu site, no link “Resultado Individual”, quando da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por pelo menos 60



dias corridos da data de sua publicação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota no módulo de “conhecimentos específicos e locais” da prova escrita objetiva;
- c) obtiver a maior nota no módulo de “língua portuguesa” da prova escrita objetiva;
- d) obtiver a maior nota no módulo de “conhecimentos pedagógicos” da prova escrita objetiva, quando houver;
- e) obtiver a maior nota no módulo de “noções de informática” da prova escrita objetiva, quando houver;
- f) obtiver a maior nota no módulo de “raciocínio lógico-matemático” da prova escrita objetiva, quando houver;
- g) obtiver a maior nota no módulo de “atualidades” da prova escrita objetiva, quando houver;
- h) tiver maior idade;
- i) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

17.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “h” do subitem 17.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

17.2.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

17.3. Os candidatos a que se refere a alínea “i” do subitem 17.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

17.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 17.3 deste edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.



18. DOS RECURSOS

18.1. Será admitido recurso contra o Resultado dos Pedidos de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, contra o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoa com Deficiência, contra o Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial, contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, contra o resultado preliminar do TAF, contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, contra o resultado preliminar da Avaliação Médica e Exame Toxicológico.

18.2. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso público, sob pena de preclusão.

18.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio (“Recursos”), encontrado no endereço eletrônico www.legatus.org.br, tanto na página do certame como na “Área do Candidato”, respeitando as respectivas instruções.

18.3.1. Não serão aceitos recursos via e-mail, fax, telefone, enviados pelos Correios ou fora do prazo estabelecido no cronograma do certame.

18.4. Na apresentação de recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção ou da inscrição como pessoa com deficiência não será admitido o envio de documentos que deveriam ter sido remetidos na forma e prazo estabelecidos neste edital.

18.5. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

18.6. Após a divulgação do gabarito preliminar, os candidatos disporão do prazo estabelecido no cronograma para interposição de recursos, por meio de formulário eletrônico.

18.7. Encerrado o prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas, será disponibilizada a relação das questões objeto de recurso, após o que os candidatos disporão de prazo para apresentar “razões para a manutenção do gabarito”, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.legatus.org.br.

18.7.1 Durante o período de que trata o subitem 18.7 deste edital, será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso, apresentando argumentos e fundamentos para manutenção do gabarito preliminar. Nesta fase, não serão objeto de análise solicitações de alteração do gabarito preliminar.

18.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, bem como aquele que não apresente fundamentação.

18.9. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas na página do certame, no endereço eletrônico www.legatus.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



18.10. Após a análise do recurso apresentado contra o gabarito preliminar, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

18.10.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da prova escrita objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

18.10.2. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova escrita objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18.11. Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

18.12. Por ocasião da apresentação de recursos contra a avaliação de títulos, fica igualmente vedada a apresentação posterior de documento que deveria constar originariamente quando do envio dos títulos.

18.13. Os recursos contra o resultado Preliminar do TAF e da Avaliação Psicológica serão regulamentados no edital de convocação para essas fases.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

19.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Croatá-CE mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado na Internet, no site do Instituto Legatus.

19.2. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Croatá-CE.

19.3. A Prefeitura Municipal de Croatá-CE reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações, dentro do prazo de validade do concurso público, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.

19.4. Os candidatos serão convocados para investidura por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial ou comunicação direta ao candidato.

19.5. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Croatá-CE a convocação dos candidatos.

19.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

19.7. O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

19.8. O candidato convocado para investidura não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Croatá-CE reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.



20. DO CURSO DE FORMAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Croatá-CE convocará para os o Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal os candidatos ao cargo de guarda municipal APTOS nas etapas anteriores.

20.2. O Curso de Formação tem caráter eliminatório e habilitatório, com duração estabelecida no plano de curso, e obedecerá à Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais, estabelecida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

20.3. O candidato deverá obter a frequência mínima estabelecida no plano de curso.

20.4. A conclusão do curso estará condicionada à participação nas atividades teóricas e práticas e à obtenção de nota mínima estabelecida no plano de curso.

20.5. O candidato que não atingir a frequência mínima, não alcançar a nota exigida, abandonar o curso ou cometer infração disciplinar incompatível com a função será desligado do Curso de Formação e eliminado do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

21.1.1. O Instituto Legatus poderá compartilhar os dados pessoais dos candidatos nas seguintes hipóteses:

- a) Com a Prefeitura Municipal de Croatá-CE, para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;
- b) Com autoridades, entidades governamentais ou outros terceiros, para a verificação, por exemplo, da autenticidade de dados fornecidos para a solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição, da inscrição como Pessoa com Deficiência, da autenticidade de um título apresentado, entre outros;
- c) Mediante ordem judicial ou pelo requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para a sua requisição, ou para a proteção dos interesses do Instituto ou da Prefeitura Municipal em qualquer tipo de conflito, incluindo ações judiciais e processos administrativos.



21.1.2. O Instituto Legatus não compartilha informações ou documentos pessoais de candidatos com outros candidatos, em observância ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como na Lei nº 12.527/2011, em seu art. 31, § 1º, II, em que se estabelece que as informações pessoais dependem de consentimento expreso da pessoa a que se referem para divulgação ou acesso por terceiros.

21.1.3. Não será deferido o pedido de anonimização ou exclusão dos dados de candidato imprescindíveis ao cumprimento de dever legal, bem como para o fornecimento de informações a órgãos contratantes ou de controle externo.

21.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.legatus.org.br, é de inteira responsabilidade do candidato.

21.3. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Instituto Legatus.

21.4. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas à sede do Instituto Legatus – Concurso Público de Croatá-CE – Rua Fidalma Boavista Gondim, 2361, Horto – Teresina-PI - CEP 64052-400.

21.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com o Instituto Legatus, enquanto estiver participando do concurso público, até a data de divulgação do resultado final, podendo fazê-lo por meio da área “Atualizar Cadastro”, disponível na “Área do Candidato”, no site do Instituto Legatus.

21.5.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Prefeitura Municipal de Croatá-CE. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a Comissão do Concurso Público.

21.7. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo III deste Edital.

21.7.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

21.8. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do concurso público são de uso e propriedade exclusivos do Instituto Legatus, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.





21.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Croatá-CE, 1º de dezembro de 2025.



RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA		TOTAL DE OPORTUNIDADES	CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	PCD	AMPLA	PCD			
1.	Analista Ambiental	Curso superior em engenharia ambiental, engenharia florestal, agronomia, biologia, geografia e ecologia com registro em conselho de classe, quando aplicável.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 4.000,00
2.	Analista Clínico Laboratorial	Curso superior em biomedicina, ou em farmácia com especialização em análises clínicas.	02	-	04	-	06	40h	R\$ 3.000,00
3.	Arquiteto	Curso superior em arquitetura e urbanismo e registro no conselho de classe.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 3.500,00
4.	Assistente Social	Curso superior em serviço social e registro no conselho de classe.	02	-	04	-	06	30h	R\$ 3.000,00
5.	Cirurgião Dentista	curso superior em odontologia e registro no conselho de classe.	04	-	07	01	12	40h	R\$ 4.000,00
6.	Educador Físico	bacharelado em educação física e registro no conselho de classe.	02	-	04	-	06	40h	R\$ 3.000,00
7.	Engenheiro Agrônomo	curso superior em engenharia agrônômica e registro no conselho de classe.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 3.000,00
8.	Engenheiro Ambiental	Curso superior em engenharia ambiental e registro no conselho de classe.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 4.000,00
9.	Engenheiro Civil	Curso superior em engenharia civil e registro no conselho de classe.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 3.500,00

10.	Enfermeiro	Curso superior em enfermagem e registro no conselho de classe.	06	01	13	01	21	40h	R\$ 4.750,00
11.	Farmacêutico CAF	Curso superior em farmácia e registro no conselho de classe.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 2.400,00
12.	Farmacêutico Hospital	Curso superior em farmácia e registro no conselho de classe.	01	-	02	-	03	20h	R\$ 1.518,00
13.	Fiscal Ambiental	Curso superior em engenharia ambiental, ou ciências ambientais, ou engenharia florestal, ou agronomia, ou geografia, ou biologia, ou ecologia ou gestão ambiental, com registro no respectivo conselho de classe, quando for o caso.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 3.000,00
14.	Fisioterapeuta	Curso superior em fisioterapia e registro no conselho de classe.	02	-	04	-	06	30h	R\$ 3.000,00
15.	Fonoaudiólogo	Curso superior em fonoaudiologia e registro no conselho de classe.	02	-	04	-	06	30h	R\$ 3.000,00
16.	Nutricionista	Curso superior em nutrição e registro no conselho de classe.	02	-	04	-	06	40h	R\$ 3.000,00
17.	Professor de Atendimento Educacional Especial	Licenciatura em pedagogia e curso de educação especial ou licenciatura em educação especial.	02	-	04	-	06	40h	R\$ 6.294,12
18.	Professor de Ciências	Licenciatura em ciências, ou biologia, ou física, ou química, ou licenciatura em pedagogia com habilitação em ciências ou biologia ou física ou química.	01	-	02	-	03	20h	R\$ 3.147,06
19.	Professor de Educação Física	Licenciatura em educação física e registro no conselho de classe.	-	-	02	-	02	20h	R\$ 3.147,06
20.	Professor de Educação Infantil	Licenciatura em pedagogia ou normal superior.	10	01	21	01	33	20h	R\$ 3.147,06
21.	Professor de Geografia	Licenciatura em geografia em pedagogia com habilitação em geografia.	01	-	02	-	03	20h	R\$ 3.147,06
22.	Professor de História	Licenciatura em história ou em pedagogia com	01	-	02	-	03	20h	R\$ 3.147,06

		habilitação em história.							
23.	Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em letras com habilitação em língua portuguesa, ou licenciatura em pedagogia com habilitação em língua portuguesa.	01	-	02	-	03	20h	R\$ 3.147,06
24.	Professor de Matemática	Licenciatura em matemática, ou física, ou em pedagogia com habilitação em matemática.	02	-	04	-	06	20h	R\$ 3.147,06
25.	Professor Intérprete de Libras	Curso superior em letras como habilitação em libras, ou licenciatura em pedagogia com com especialização em libras, tradução e interpretação.	03	-	05	01	09	20h	R\$ 3.147,06
26.	Professor Polivalente	Licenciatura em pedagogia ou normal superior.	14	01	28	02	45	20h	R\$ 3.147,06
27.	Psicólogo	Curso superior em psicologia e registro no conselho de classe.	04	-	07	01	12	40h	R\$ 3.000,00
28.	Psicopedagogo	Curso superior de graduação em pedagogia ou psicologia com especialização em psicopedagogia.	03	-	05	01	09	30h	R\$ 2.500,00
29.	Tecnólogo Ambiental	Curso de tecnólogo em agropecuária, ou produção agrícola.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 2.000,00
30.	Terapeuta Ocupacional	Curso superior em terapia ocupacional e registro no conselho de classe.	01	-	02	-	03	20h	R\$ 1.852,00
31.	Veterinário	Curso superior em medicina veterinária e registro no conselho de classe.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 1.700,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD.	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS		CADASTRO RESERVA		TOTAL DE OPORTUNIDADES	CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	PCD	AMPLA	PCD			
32.	Agente Comunitário de Saúde - Baixo	Ensino médio completo e residir na microrregião na data de inscrição.	-	-	02	-	02	40h	R\$ 3.036,00

33.	Agente Comunitário de Saúde - Barra do Sotero	Ensino médio completo e residir na microrregião desde a data de lançamento deste edital.	02	-	04	-	06	40h	R\$ 3.036,00
34.	Agente Comunitário de Saúde - Betania	Ensino médio completo e residir na microrregião desde a data de lançamento deste edital.	-	-	02	-	02	40h	R\$ 3.036,00
35.	Agente Comunitário de Saúde - Lagoa da Cruz	Ensino médio completo e residir na microrregião desde a data de lançamento deste edital.	-	-	02	-	02	40h	R\$ 3.036,00
36.	Agente Comunitário de Saúde - Repartição	Ensino médio completo e residir na microrregião desde a data de lançamento deste edital.	-	-	02	-	02	40h	R\$ 3.036,00
37.	Agente Comunitário de Saúde - Santa Tereza	Ensino médio completo e residir na microrregião desde a data de lançamento deste edital.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 3.036,00
38.	Agente Comunitário de Saúde - São Roque	Ensino médio completo e residir na microrregião desde a data de lançamento deste edital.	-	-	02	-	02	40h	R\$ 3.036,00
39.	Agente Comunitário de Saúde - Sede	Ensino médio completo e residir na microrregião desde a data de lançamento deste edital.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 3.036,00
40.	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre	Ensino médio completo e residir na microrregião desde a data de lançamento deste edital.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 3.036,00
41.	Agente de Endemias	Ensino médio completo.	04	01	10	-	15	40h	R\$ 3.036,00
42.	Agente Educacional	Ensino médio completo.	03	-	05	01	09	40h	R\$ 1.518,00
43.	Agente Administrativo	Ensino médio completo.	19	01	38	02	60	40h	R\$ 1.518,00
44.	Auxiliar de Laboratório	Ensino médio completo e curso técnico em laboratório ou análises clínicas.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 1.518,00
45.	Fiscal de Obras	Ensino médio completo.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 1.518,00
46.	Fiscal de Tributos	Ensino médio completo.	-	-	02	-	02	40h	R\$ 1.518,00
47.	Guarda Civil Municipal	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB.	09	01	19	01	30	40h	R\$ 1.518,00
48.	Inspetor Sanitário	Ensino médio completo.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 1.518,00
49.	Monitor de Creche	Ensino médio completo.	04	01	10	-	15	40h	R\$ 1.518,00
50.	Recepcionista	Ensino médio completo.	02	-	04	-	06	40h	R\$ 1.518,00

51.	Secretário Escolar	Ensino Médio completo com curso de qualificação de secretário escolar.	02	-	04	-	06	40h	R\$ 1.731,76
52.	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e registro no conselho de classe.	09	01	19	01	30	40h	R\$ 3.325,00
53.	Técnico em Edificações	Curso técnico em edificações e registro no conselho de classe.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 2.000,00
54.	Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo, curso técnico em saúde bucal e registro no conselho de classe.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 2.000,00
55.	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, curso técnico em radiologia e registro no conselho de classe.	02	-	04	-	06	40h	R\$ 2.424,00

TABELA III – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD.	CARGO	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE	VAGAS		CADASTRO RESERVA		TOTAL DE OPORTUNIDADES	CH	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	PCD	AMPLA	PCD			
56.	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo.	19	01	38	02	60	40h	R\$ 1.518,00
57.	Cozinheiro	Ensino fundamental completo.	02	-	04	-	06	40h	R\$ 1.518,00
58.	Gari	Ensino fundamental completo.	02	-	04	-	06	40h	R\$ 1.518,00
59.	Jardineiro	Ensino fundamental completo.	01	-	02	-	03	40h	R\$ 1.518,00
60.	Merendeira	Ensino fundamental completo.	04	-	07	01	12	40h	R\$ 1.518,00
61.	Motorista Categoria B	Ensino fundamental completo e CNH categoria B.	04	01	10	-	15	40h	R\$ 1.696,80
62.	Motorista Categoria D	Ensino fundamental completo e CNH categoria D.	04	01	10	-	15	40h	R\$ 1.696,80
63.	Vigia	Ensino fundamental completo.	09	01	19	01	30	40h	R\$ 1.518,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CONCURSO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	02.12.25 a 05.01.26
Resultado da análise dos pedidos de isenção	29.12.25
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	30.12.25
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	05.01.26
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	06.01.26
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	26.01.26
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou do pedido de atendimento especial	27 e 28.01.26
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência ou de atendimento especial	11.02.26
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	24.02.26
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	01.03.26
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	03.03.26
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	04 e 05.03.26
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	06.03.26
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	06 e 07.03.26
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	25.03.26
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	31.03.26
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	01 e 02.04.26
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	10.04.26
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	10.04.26
Convocação dos candidatos para a Avaliação de Títulos e para o Teste de Aptidão Física-TAF	13.04.26
Prazo para envio dos títulos	20.04.26
Realização do TAF	26.04.26
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos e do Resultado Preliminar do TAF	05.05.26



Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos e do TAF	06 e 07.05.26
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos	13.05.26
Convocação para a Avaliação psicológica e para o Procedimento de Investigação Social	14.05.26
Realização da Avaliação Psicológica e prazo para entrega da documentação do Procedimento de Investigação Social	24.05.26
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica e do Procedimento de Investigação Social	02.06.26
Convocação para a Avaliação Médica e Exame Toxicológico	03.06.26
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Médica e Exame Toxicológico	17.06.26
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Médica e Exame Toxicológico	18 e 19.06.26
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Avaliação Médica e Exame Toxicológico	25.06.26
Resultado final do concurso	26.06.26



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: Analista Ambiental, Analista Clínico Laboratorial, Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Educador Físico, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Enfermeiro, Farmacêutico CAF, Farmacêutico Hospital, Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Professor de Atendimento Educacional Especial, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor Intérprete de Libras, Professor Polivalente, Psicólogo, Psicopedagogo, Tecnólogo Ambiental, Terapeuta Ocupacional e Veterinário.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos) Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras – flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (exceto para os cargos de professor e psicopedagogo): Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tautologias e Contradições. Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Juros simples e compostos. Probabilidade. Análise combinatória.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft 2024 ou 365.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (apenas para os cargos de professor e psicopedagogo): Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências pedagógicas na prática



escolar brasileira e seus pressupostos de aprendizagem: tendências liberais e progressistas. Aspectos sociológicos da Educação - as bases sociológicas da educação, a educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo e; a relação aluno/professor. A função social do ensino: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; as relações interativas em sala de aula: o papel dos professores e dos alunos; a organização social da classe. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente Educacional, Agente Administrativo, Auxiliar de Laboratório, Fiscal de Obras, Fiscal de Tributos, Guarda Civil Municipal, Inspetor Sanitário, Monitor de Creche, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico em Enfermagem, Técnico em Edificações, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Radiologia.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras - flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfossintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se” emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2016.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º Graus. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de problemas.



CONHECIMENTOS BÁSICOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Gari, Jardineiro, Merendeira, Motorista Categoria B, Motorista Categoria D e Vigia.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos de uso prático no cotidiano. Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica (Novo acordo); pontuação. Morfologia: flexão e emprego das classes gramaticais. Sintaxe do período simples: os termos da oração. Concordâncias nominal e verbal. Semântica - significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia das palavras

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, valor de um número desconhecido. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.

ATUALIDADES: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de julho de 2025 até a data de realização das provas, divulgados na mídia local, estadual e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA AMBIENTAL: Capacidade jurídica (Art. 1º ao 10 do Código Civil). Administração Pública: Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Poder regulamentar e poder de polícia. Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos e georreferenciados. Noções básicas de sistemas de controle ambiental. Controle da poluição ambiental. Monitoramento do solo, água e ar. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Licenciamentos: critérios básicos. Tipos de licenças. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Critérios para a autorização de uso de produtos ou de agentes de processos físicos, químicos ou biológicos para o controle de organismos ou contaminantes em corpos hídricos superficiais (Resolução CONAMA nº 467/2015). Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações), Lei Complementar Federal nº 140/2011, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações). Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

ANALISTA CLÍNICO LABORATORIAL: Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS.



Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

ARQUITETO: Fundamentos do projeto: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; precisão de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edificações. Índices urbanísticos: conceitos básicos quanto ao aproveitamento, à ocupação dos lotes e ao controle de densidades. Normas ambientais aplicáveis a projetos de arquitetura e urbanismo: conceitos e parâmetros relativos às áreas de preservação permanente, unidades de conservação, impacto ambiental e licenciamento ambiental; modalidades de licenciamento ambiental definidas na legislação. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceituação básica, requisitos, atributos, critérios e métodos. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial. Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; pré-dimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos e interferências com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução. Legislação e ética profissional. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

ASSISTENTE SOCIAL: A identidade da profissão do Serviço Social e suas determinantes ideológicas. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONGs. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Políticas Sociais Públicas e Privadas. Ética em Serviço Social. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa Família, SCFV, Pro Jovem, Casa da Família. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. A Pesquisa e a Prática Profissional. O Serviço Social e a Seguridade Social. O Serviço Social - Assistência e



Cidadania. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. Fundamentos Históricos, Teórico Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão. A Reforma Psiquiátrica no Brasil. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989. O CRAS - Funções, Conceitos e Diretrizes. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

CIRURGIÃO DENTISTA: Conceitos e generalidades sobre terapêutica e a estética da boca e anexos; Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento de água potável; Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares; Diagnóstico, terapia e prevenção de: Estomatite Herpética primária, Fratura de raiz, Abscesso periapical agudo, Alveolite e Cárie de mamadeira; Morfologia interna e abertura coronária; Aspectos microbiológicos em endodontia; Patologia pulpar e periapical; Métodos de diagnóstico; Planejamento do tratamento endodôntico; Tratamento conservador da polpa dentária; Tratamento endodôntico e dentes com polpa viva e polpa morta; Preparo do canal radicular; Substâncias químicas auxiliares; Medicação intracanal; Obturação do canal radicular; Uso, manutenção de equipamento e material; Medidas de higiene para redução de cárie dental em nível coletivo; Prevenção – nível ambulatorial e coletivo; Diagnóstico, planejamento e tratamento das deformidades dentofaciais; Odontopediatria; Terapêutica; Urgências odontológicas; Normas preconizadas pela vigilância sanitária; Dentística; Periodontia; Anatomia Bucal; Pequenas cirurgias - exodontias; Biossegurança. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

EDUCADOR FÍSICO: Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesilogia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Musculação. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física. Educação física e saúde pública diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. Legislação e ética profissional. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Produção Vegetal: Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, pragas, doenças e tratamento Fitossanitário das seguintes explorações: café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, citrus, fruticultura tropical, milho, feijão, amendoim, soja, arroz, mandioca, etc. Extensão Rural: Conceitos; Linhas de extensão rural; Elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas; Noções de comunicação rural. Preservação de Recursos Naturais: Silvicultura e arborização urbana; Manejo da água: irrigação e drenagem; Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle; Mecanização Agrícola; Fertilidade do solo; Calagem e Adubação. Crédito Rural: Legislação, classificação do crédito rural; Seguro Rural: Cultura segurada, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias. Produção, preparo e conservação de sementes e mudas: Conceitos de sementes e mudas; Características das sementes; Produção de sementes genéticas, básicas e certificadas; Análise de sementes; Propagação vegetativa. Produção Animal: Bovinocultura de



corte e leite; Formação e manejo de pastagens: Fenação e Ensilagem. Horticultura. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: 1. A mudança no ambiente industrial; 2. A gestão ambiental na indústria (ISO 14.000); 3. Auditorias ambientais; 4. Rotulagem ambiental e análise de ciclo de vida; 5. Legislação e licenciamento ambiental; EIA - RIMA; 6. Tecnologia limpa; 7. Prevenção da poluição; 8. Ecossistemas: definição e estrutura; 9. Reciclagem da matéria e fluxo de energia; 10. Cadeias alimentares; 11. Sucessão ecológica; 12. O meio aquático: a água na natureza; 13. Uso da água e requisitos de qualidade; 14. Parâmetros indicadores da qualidade da água; 15. Abastecimento de água; 16. Reuso da água; 17. Tratamento de esgoto; 18. Principais doenças associadas com a água; 19. Matéria orgânica; 20. Demanda química de oxigênio (DQO); 21. Demanda bioquímica de oxigênio (DBO); 22. Zoneamento ambiental; 23. Desenvolvimento sustentável; 24. Objetivos do estudo de impacto ambiental; 25. Definição de áreas contaminadas e degradadas; 26. Causas da degradação de solos; 27. Resíduos sólidos; 28. Perdas qualitativas e quantitativas de solos; 29. Conservação e preservação de solos; 30. Educação ambiental na empresa; 31. Qualidade ambiental; 32. A bacia hidrográfica como unidade de planejamento; 33. Mecanismos de educação e conscientização ambiental; 34. Poluição atmosférica; 35. Controle das emissões atmosféricas; 36. Riscos ambientais; 37. Climatologia; 38. Mudanças climáticas. 39. Legislação: Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 – Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações), Lei Complementar Federal nº 140/2011, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações). 39. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

ENGENHEIRO CIVIL: Planejamento e viabilidade de projetos e obras: programação e controle. Avaliação de custos unitários. Projeto e execução de edificações. Documentos descritivos: discriminações técnicas, cadernos de encargos, especificações técnicas. Terraplenagem e locação da obra. Canteiro de obras: instalações provisórias; proteção e segurança; depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto: formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré fabricadas. Instalações prediais: instalações elétricas em baixa tensão; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Forros. Pisos. Coberturas. Impermeabilização. Conhecimento em AutoCAD. Projeto e execução de rodovias: Pavimentação. Projeto, tipos, aplicação e componentes. Principais elementos. Drenagem. Critérios de medição. Custos rodoviários. Hidráulica e saneamento básico: Redes de água e esgoto. Mecânica dos solos: Permeabilidade, percolação, compactação, compressibilidade, adensamento, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento, empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais e análise estrutural: Deformações e análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Estruturas isostáticas. Estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Perícias de engenharia na construção civil. Engenharia de avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação. Controle de execução de obras e serviços: Documentação da obra:



diários, documentos de legalização, ARTs. Engenharia de custos: Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Composição analítica de serviços. Cronograma físico financeiro. Cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI). Patologia das obras de engenharia civil. Legislação e ética profissional. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

ENFERMEIRO: Enfermagem Básica: avaliação dos sinais vitais. Sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino. Controle da Infecção hospitalar. Exames complementares dos sistemas orgânicos. Métodos e técnicas de esterilização. Medidas de biossegurança. Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes. Processo de cicatrização de feridas. Curativos; Hemoterapia. Processo de enfermagem. Exame físico. Administração e cálculo de medicação. Saúde da Criança: cuidados de enfermagem, imediatos e mediatos, ao RN a termo, pré-termo e pós-termo. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente. Promoção do aleitamento materno. Imunização conforme o PNI. Eventos adversos pós-vacinal. Desnutrição. Desidratação. Gastroenterites. Doenças dermatológicas. Infecções respiratórias agudas e crônicas. Violência e drogas na adolescência. Alimentação infantil. Saúde da Mulher: Anticoncepção. Consulta de enfermagem à mulher. Propedêutica da gravidez. Assistência de enfermagem ao pré-natal de baixo e médio risco. Complicações do período gestacional. Puerpério normal e patológico. Saúde do Adulto, Homem e do Idoso: Cuidados de enfermagem em relação à hipertensão arterial e diabetes mellitus. Cuidados de enfermagem nas afecções cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, metabólicas, endócrinas e osteoarticulares. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Processo do envelhecimento. Promoção do envelhecimento saudável. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico. Ações de enfermagem em situações de emergência. Saúde Pública: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção básica e seus princípios. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, leishmaniose visceral e dengue). Doenças infectocontagiosas. DSTs. Visita domiciliária. Violência intrafamiliar. Administração: avaliação para melhoria da qualidade da estratégia saúde da família. Liderança em enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Divisão de trabalho na enfermagem. Saúde Mental: as ações de saúde mental na atenção básica organizadas por meio dos NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Drogas lícitas e ilícitas. CAPS – Centro de Atenção Psicossocial: atribuições e objetivos. Modalidades terapêuticas. Deontologia e Legislação de Enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo ético, transgressões e penalidades. Entidades de Classe. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

FARMACÊUTICO CAF e FARMACÊUTICO HOSPITAL: Assistência Farmacêutica no SUS: Políticas públicas de saúde, programas estratégicos, componente básico da assistência Farmacêutica, componente especializado da assistência farmacêutica. Doenças infectocontagiosas: DST/AIDS e Hepatites virais (dispensação de antirretrovirais no município e Unidades Dispensadoras de Medicamentos no município). Atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica, Centro de Atenção Psicossocial e Urgência e emergência e HIPERDIA. Farmácia: Gestão e controle de estoque de medicamentos (cálculo de média mensal de consumo, estoque máximo, mínimo e estoque de segurança, ponto de reposição de estoque),



Boas práticas de dispensação de medicamentos, controle e dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial, sujeitos a controle especial e antimicrobianos. Sistema nacional de gerenciamento de produtos controlados SNGPC. Conhecimento básico sobre a produção de medicamentos alopáticos, homeopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e legislação pertinente. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas. Interações medicamentosas. Reações adversas aos medicamentos. Uso racional de medicamentos. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Legislação pertinente. Medicamento: Analgésicos, anti-inflamatórios, anti-hipertensivos, diuréticos, antidiabéticos orais, Insulinas e análogos da insulina, antiparasitários. Vigilância epidemiológica: Investigação de epidemias. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

FISCAL AMBIENTAL: Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos e georreferenciados. Noções básicas de sistemas de controle ambiental. Controle da poluição ambiental. Monitoramento do solo, água e ar. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Licenciamentos: critérios básicos. Tipos de licenças. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Lei n.º 12.651, de 25 de maio de 2012 – Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências. Constituição Federal (art. 225); Licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237/1997); Critérios para a autorização de uso de produtos ou de agentes de processos físicos, químicos ou biológicos para o controle de organismos ou contaminantes em corpos hídricos superficiais (Resolução CONAMA nº 467/2015). Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações), Lei Complementar Federal nº 140/2011, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010 e alterações). Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônicas degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuropediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reprodução Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos



terapêuticos em Fisioterapia. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

FONOAUDIÓLOGO: Papel do fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: respiração, mastigação, deglutição e fala. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem, aquisição e desenvolvimento. Linguística: fonética e fonologia da linguagem. Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação e etiologia. Voz: anatomia e fisiologia da laringe. Patologia laríngea: etiologia, conceituação e classificação. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Noções de psicoacústica. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico, prognóstico. Treinamento auditivo. Atuação da Fonoaudiologia na prevenção e intervenção precoce dos agravos específicos dessa área. Fonoaudiologia na terceira idade. Fonoaudiologia nas instituições: escola e hospital. Interpretação de laudos em áreas afins. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contrarreferência. Ações de biossegurança. Legislação e Ética profissional. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Técnica Dietética: condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem; movimentação e controle de gêneros. Alimentação escolar e segurança alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções e toxinoses alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação profissional e Código de Ética do Nutricionista. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL: BNCC – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Didática: concepções e objeto de estudo. Didática nas tendências pedagógicas. O papel da didática na formação do professor. Processo de ensino e aprendizagem: planejamento didático e seus componentes. Currículo e avaliação da aprendizagem. FUNDAMENTOS LEGAIS E TEÓRICOS DA EDUCAÇÃO - A educação como direito constitucional. Princípios filosóficos da educação escolar brasileira. Lei Nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Lei Nº 10.172/01 (Plano Nacional de Educação-PNE). Lei Nº 11.494/07 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB). LEI FEDERAL Nº 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 6º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 60 ao 69; 208; 232 e 245; Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade



educação especial; Resolução CNE/CEB nº 02/01, de 11 de setembro de 2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes de Educação Especial em uma perspectiva inclusiva de crianças/estudantes da Rede Pública de Ensino. Aspectos Legais: documentos nacionais e internacionais. Fundamentos e Políticas da Educação Especial na perspectiva inclusiva. O ensino na Educação Especial: especificidades. Trabalho colaborativo. A inclusão dos alunos em escolas regulares dos sistemas de ensino. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Didática: Teorias de ensino e de aprendizagem. Funções cognitivas, sensoriais e motoras. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: BNCC de Ciências. Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Noções de astronomia. Parâmetros Curriculares Nacionais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Fundamentos da Educação Física: aspectos sócio filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino de Educação Física. BNCC – Área da Educação Física no Ensino Fundamental. Didática da Educação Física Escolar. Os conteúdos da Educação Física Escolar: os jogos, lutas, danças, ginástica, esporte. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física na escola. Jogos e brincadeiras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Histórico e evolução da dança: técnicas do movimento corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade humana. Caracterização pedagógica da área de Educação Física: tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. A Educação Física e inclusão social na escola. Cineantropometria. Treinamento desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Metodologia da pesquisa em Educação Física. O Lazer e recreação como objetivo de Educação. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, técnicas e táticas do processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Planejamento de ensino de Educação Física. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: A concepção de Educação Infantil, da infância e do cuidar.



Pensadores da Educação e teorias da Aprendizagem. Psicomotricidade, aprendizagem e desenvolvimento Infantil. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e Linguagem. O trabalho com Língua Portuguesa e Matemática no cotidiano infantil. A ludicidade, o jogo, a brincadeira de faz-de-conta, lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. O brincar e o brinquedo. Musicalização. Histórias infantis em sala de aula. O processo educativo em Creche. A organização do tempo e dos espaços na educação infantil. Formas de organização dos conteúdos; os projetos de trabalho. Currículo e Avaliação. As relações interativas em sala de aula. A arte e música na construção do desenvolvimento Infantil. Ação Educativa na Educação Infantil. O vínculo afetivo. Educação Inclusiva. Ética Pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Sinais e sintomas de doenças. Acidentes e Primeiros socorros. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: BNCC de Geografia; Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia do Ceará; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural/Divisão Geoeconômica/Clima. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. Acúmulo primitivo de capitais e capitalismo. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: BNCC de História. Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano. HISTÓRIA GERAL: A economia da Antiguidade Oriental: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações orientais. As civilizações da Antiguidade Clássica. A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudal; o papel da Igreja; as civilizações bizantina e muçulmana. A decadência do feudalismo. O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; a ilustração; as reformas religiosas. A expansão marítimo-comercial e a posse da América pelos europeus. A ação colonizadora das nações europeias. A formação do Estado Moderno e o Absolutismo. Os fundamentos do Iluminismo e as Revoluções burguesas na Inglaterra e na França. As etapas da Revolução Francesa e o governo de Napoleão Bonaparte. O processo de independência das colônias europeias da América. Os problemas enfrentados pelas nações americanas no século XIX. A guerra de Secessão. Os avanços da Ciência e da Tecnologia e a Revolução Industrial; consequências sociais e políticas. A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a Guerra de 1914-1918. As ideias socialistas e a Revolução de 1917 na Rússia. O fascismo, o nazismo e a Segunda Guerra Mundial. A descolonização da África e da Ásia. A Revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão. A Revolução Cubana e os movimentos libertadores da América. A globalização e as teorias econômicas e sociais. Conflitos e contradições no século XX – A nova ordem mundial. HISTÓRIA DO BRASIL: Formação do aspecto social brasileiro; formação da sociedade brasileira. Brasil colônia: a monarquia portuguesa, a expansão marítima portuguesa, expansão e ocupação territorial, as rebeliões nativistas, movimentos de emancipação



política. Independência e Brasil Império: o período joanino e a independência do Brasil, o Primeiro Reinado, a Regência, a consolidação, apogeu e declínio do Segundo Reinado. Brasil República: a República da Espada, a República Velha e suas características, a evolução política da República Oligárquica, a crise da República Velha e a Revolução de 1930, o Estado Novo, o governo Dutra, a ascensão, o apogeu e o fim da República Militar, a Nova República. Desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Conflitos políticos e étnico-religiosos no mundo contemporâneo. HISTÓRIA DO CEARÁ: Economia, colonização e principais conflitos. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: 1. BNCC de Língua Portuguesa. 2. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 3. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 4. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 5. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 6. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 7. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência; 8. O ensino de leitura e compreensão de textos: estratégias de leitura. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: BNCC – a Área da Matemática no Ensino Fundamental. Conjuntos Numéricos: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais; matemática comercial: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio; Cálculo Algébrico: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau; Geometria Plana: Ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras; Determinantes e Matrizes. Sistemas Lineares: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, determinantes usando Sarrus e Laplace; Geometria Espacial: Estudo de figuras sólidas; Geometria Analítica: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas; Trigonometria: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades; Progressões: Estudo de P. A. e P.G.; Logaritmos: Propriedades e operações, equações; Função Exponencial: propriedades e equações; Função Modular: Propriedades e equações; Análise Combinatória: Problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações. Polinômios. Números Complexos. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS: Interpretação e tradução de línguas de sinais: Papéis e responsabilidades do tradutor-intérprete. Formação do tradutor intérprete. Tipos e modos de interpretação (simultânea, consecutiva, sussurrada e cinestésicoespacial). Tradução e transliteração. Tradução e



interpretação para surdo cegos. Contextos sóciopolíticos de tradução e interpretação. Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. Ética profissional. O intérprete de língua de sinais na escola inclusiva. Intérprete educacional. O intérprete de língua de sinais no ensino superior; A relação professor / intérprete / alunos no processo educacional na área da surdez. Linguística das línguas de sinais: Estrutura e processos fonológicos dos sinais. Iconicidade e arbitrariedade nas línguas de sinais. Estrutura morfológica dos sinais. Derivação, flexão e incorporação em língua de sinais. A sintaxe e a semântica das línguas de sinais. Sistema pronominal nas línguas de sinais. Tadoma. Referenciação e pragmática nas línguas de sinais. Sinais manuais e não manuais. Classificadores. Escrita de sinais (transcrição e tradução de língua de sinais). Soletração Manual ou datilologia. Expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

PROFESSOR POLIVALENTE: Aspectos conceituais e usos funcionais da escrita, psicogêneses da escrita, fatores psicossociais e linguísticos na aquisição da leitura e da escrita, metodologias da alfabetização. O processo de letramento. **DIDÁTICA:** Conceito e objeto; objetivos de Ensino; Conteúdo de Ensino; Metodologia de Ensino e Avaliação; Plano e Planejamento. (Componentes do planejamento). O Papel do Professor na sala de aula; O Processo Ensino-Aprendizagem; A Educação como Agente de Mudança. **FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E LEGAIS DO CURRÍCULO:** Parâmetros Curriculares Nacionais: Breve Histórico; Princípios e Fundamentos; A Proposta do Ensino Fundamental levando-se em consideração: promoção, repetência e evasão. A Organização da Escolaridade por Ciclo. Organização do Conhecimento escolar; Área e Temas Transversais; Objetivos, Conteúdos e Avaliação; Autonomia e Diversidade; Interação e Cooperação. **GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO:** Administração escolar; Fundamentos sociais e políticos; Natureza do trabalho pedagógico escolar; Relações interpessoais na instituição educativa; Projeto pedagógico escolar. Plano de Desenvolvimento Escolar-PDE. Tendências atuais de gestão escolar. **LEGISLAÇÃO DE ENSINO:** Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação – Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares. Referencial Curricular Nacional para Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Base Nacional Comum Curricular Anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. **CONHECIMENTOS SOCIAIS:** As Regiões Brasileiras – Aspectos físicos, econômicos e humanos da Região Nordeste; Conhecimentos Básicos de Geografia e História do Ceará. História do Brasil, da Proclamação da República até os dias atuais. O homem e o meio ambiente. Ecologia. Higiene e saúde e Preservação ambiental. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

PSICÓLOGO: Avaliação psicológica: Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos. Estudo de caso. Teorias e técnicas psicoterápicas: Psicoterapia individual e grupal. Abordagens teóricas: psicanálise (Freud e Lacan), sistêmica, cognitivocomportamental (Skinner e Beck) e humanistaexistencial (Rogers e Perls). Setting terapêutico. Psicopatologia: Transtornos de humor. Transtornos de personalidade. Transtornos relacionados ao uso e abuso de álcool e outras substâncias psicoativas. Transtornos de ansiedade. Transtornos de estresse pós-traumático. Transtornos depressivos. Transtornos alimentares (bulimia e anorexia). Transtornos psicossomáticos. Transtornos somatoformes. Transtorno delirante. Transtorno bipolar. Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). Psicologia da saúde: Prevenção primária (universal, seletiva e indicada), secundária e terciária. Equipes interdisciplinares:



interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. Modelo biopsicossocial. Estilos de enfrentamento. Teorias e manejos do estresse. Intervenção psicológica em problemas específicos: Intervenção em crise. Intervenção em suicídio. Intervenção em depressão. Intervenção em recaída de alcoolismo. Legislação e Ética profissional. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

PSICOPEDAGOGO: Fundamentos da Psicopedagogia: Conceitos e histórico. Fundamentos teóricos. Diferença entre atuação clínica e institucional. Psicopedagogia, família e escola. Aspectos legais da Educação Especial. Código de Ética. Educação inclusiva. Teorias da Aprendizagem. Avaliação e intervenção psicopedagógica na escola: Entrevista, observação e registro. Direcionamento e encaminhamentos. Relatório escolar; Técnicas de avaliação na escola. Atividades direcionadas. Apoio técnico-pedagógico à equipe escolar. Reuniões de pais e espaço informativo. Orientações familiares. Prática de jogos e atividades lúdicas como recurso de intervenção psicopedagógica escolar. Evolução da leitura e da escrita. Processo de alfabetização. Construção do raciocínio lógico-matemático. Os Transtornos da Aprendizagem Específicos: Dislexia, Discalculia e Disgrafia; Desenvolvimento da linguagem. Alterações da linguagem; Implicações no processo de aprendizagem. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do Município de Croatá-CE.

TECNÓLOGO AMBIENTAL: 1. Desenho Representações de forma e dimensão. Convenções e normalização. Utilização de elementos gráficos na interpretação e solução de problemas. 2. Cartografia: definição; sistemas de coordenadas; coordenadas planoretangulares com ênfase na Projeção Transversa de Mercator; transformação de coordenadas; Sistemas de Projeção 67Cartográfica. 3. Geoprocessamento. 4. Sistemas de informação geográfica: definições; estrutura de dados; conceitos fundamentais de topologia; relacionamentos topológicos em ambiente SIG: banco de dados e banco de dados geográficos; requisitos de topologia; modelos de bancos de dados. 5. Sensoriamento remoto: definições; espectro eletromagnético; resolução espacial, espectral, radiométrica e temporal; sistemas sensores; classificação; geração de modelos digitais de elevação, ortorretificação, fusão e interpretação; Apoio de Campo. 6. Aerofotogrametria: definições; estereoscopia; paralaxe; pontos de apoio; aerotriangulação; restituição fotogramétrica; ortorretificação; fotointerpretação. 7. Geodésia geométrica: conceitos fundamentais; sistema de tempo; Sistemas Geodésicos de Referência; transformação entre referenciais terrestres e atualização de coordenadas; Sistema Geodésico Brasileiro; transformação e atualização de coordenadas no Sistema Geodésico Brasileiro. 8. Topografia: planimetria; altimetria; curvas de nível; desenho topográfico analógico e digital. Operação de equipamentos e trabalho de campo em áreas rurais e urbanas. Geodésia Geométrica e Espacial. 10. Hidrologia Básica. 11. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal, artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Aplicação de Testes de Desempenho Ocupacional. Tratamento de Terapia Ocupacional. Tratamento das Atividades de Vida Diária. A importância do terapeuta ocupacional



na equipe interdisciplinar. Terapeuta Ocupacional nas áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação, habilidades motoras gerais e ocupação terapêutica. Código de ética Profissional. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Croatá-CE.

VETERINÁRIO: Prevenção e controle de zoonoses: Febres Hemorrágicas, Febre Amarela, Leptospirose, Brucelose, Ancilostomíases; Biologia e Vigilância e controle de Animais Domésticos; Biologia, Vigilância e Controle de Animais; Técnicas Cirúrgicas; Métodos e Técnicas de Eutanásia em Animais; Esterilização, Desinfecção e Biossegurança. Saúde Pública: Vigilância sanitária: métodos de armazenamento, manipulação, conservação e exposição de alimentos para consumo humano; Principais enfermidades transmitidas por alimentos; higienização dos estabelecimentos e nos manipuladores; Inspeção sanitária de produtos de origem animal: procedimentos adotados, segundo a legislação vigente para a inspeção em abatedouro de bovino, ovino, caprino e suíno; Principais zoonoses transmitidas por produtos de origem animal; Higienização do estabelecimento. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 2. Conhecimentos geográficos do município de Croatá-CE; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Interpretação demográfica, conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. 3. Indicadores epidemiológicos. 4. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. 5. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. 6. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. 7. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. 8. Ética e bioética em saúde: legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos (Resolução nº 466/2012); Biossegurança; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. 9. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV. 10. Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação. 11. Vacinas. 12. SIM, SINAN, SINASC, SIA e SIH/SUS. 13. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. 14. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. 15. Participação e mobilização social: conceitos, fatores, facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular. 16. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. 17. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. 18. Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da População Negra. 19. Estatuto da Criança e do Adolescente. 20. Estatuto do Idoso. 21. Noções de ética e cidadania. 22. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família. 23. Gestão Participativa. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

AGENTE DE ENDEMIAS: Atribuições do ACE; 2. Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, a territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; 3. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação,



suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; 4. Protocolo de exames de laboratório; 5. Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; 6. Febre Chikungunya: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção; 7. Doença do vírus Ebola: o que é, transmissão, risco para os profissionais, prevenção; 8. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; 9. Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; 10. Roedores/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; 11. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

AGENTE EDUCACIONAL: Fundamentos da educação inclusiva: conceitos, princípios e marcos legais. O papel do agente educacional na escola inclusiva. Noções de desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais. Cuidados básicos de higiene, alimentação e conforto com crianças e adolescentes. Noções de primeiros socorros no ambiente escolar. Acessibilidade e tecnologia assistiva: conceitos básicos. Relacionamento interpessoal e ética no trabalho. Noções de psicologia da educação: aprendizagem e motivação. O brincar como ferramenta pedagógica. Rotinas escolares e organização do tempo e espaço. Legislação educacional: Constituição Federal (Artigos 205 a 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Noções de alimentação escolar e higiene na manipulação de alimentos. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Manual de Redação da Presidência da República. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação; servidor público. Lei nº 9.784/99 e suas alterações: trata do Processo Administrativo na Administração Pública Federal. Lei nº 12.527/2011 e suas alterações – Lei de Acesso à Informação. Lei nº 14.133/2021. Lei de licitações e contratos administrativos. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Noções de inteligência artificial. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO: Coleta de materiais: técnicas de coleta dos materiais biológicos; sangue, urina, fezes, secreções. Orientação de coleta de materiais, condições ideais de: antisepsia, armazenamento, transporte e condições pré-coleta. Considerações gerais sobre o uso de anticoagulantes na coleta de



sangue. Considerações sobre as ações de interferentes nas análises laboratoriais. Noções sobre os diferentes materiais utilizados na coleta, seu uso, sua escolha, seu descarte. Noções sobre boas práticas e utilização de equipamentos de proteção individual nos procedimentos de coleta de materiais. 2. Bioquímica clínica: noções gerais e conceitos básicos sobre automação, espectrofotometria, gasometria e eletroforese. Noções sobre relação hipóteses diagnósticas e solicitação de exames. Fundamentos, conceitos básicos, importância e interpretação das determinações bioquímicas de eletrólitos, enzimas, carboidratos, lipídeos, proteínas, nitrogenados não proteicos e gasometria. Fundamentos, conceitos básicos e importância das determinações bioquímicas com amostras de urina (isolada, 24 horas, 12 horas, 4 períodos). 3. Hematologia clínica: formação e morfologia dos eritrócitos, leucócitos e plaquetas. Contagem global de eritrócitos e plaquetas. Fórmula leucocitária relativa e absoluta, índices hematimétricos, determinação de: hemoglobina, hematócrito, velocidade de hemossedimentação (VHS), fragilidade osmótica. 4. Parasitologia e uroanálise: métodos de diagnósticos das principais parasitoses humanas. Coleta e preparo de material para os diversos métodos utilizados. Protozoários e helmintos de interesse em análises clínicas, suas formas e ciclos. Pesquisa de índices coprológicos: gordura, sangue oculto, leucócitos e substâncias reductoras. Urina tipo I: exame físico, químico, sedimento urinário, seu significado clínico, coleta e interferentes. 5. Imunologia clínica: imunoglobulinas: conceitos básicos e aplicações nas análises laboratoriais. Imunodiagnósticos das doenças infecciosas: sífilis, toxoplasmose, chagas, citomegalovírus (CMV), rubéola, mononucleose infecciosa, vírus da síndrome da imunodeficiência humana (HIV), hepatites virais (hepatite A, B e C), infecções estreptocócicas (ASLO) e doenças reumáticas. 6. Hormônios e determinações especiais: fundamentos, metodologias e noções básicas das determinações hormonais. Fundamentos, metodologias e noções básicas das determinações dos marcadores tumorais e vitaminas. Fundamentos, metodologias e noções básicas das determinações séricas de drogas terapêuticas. 7. Microbiologia: princípios de esterilização e desinfecção. Técnicas utilizadas de coloração: Gram, Ziehl Neelsen e Tinta da China. Noções gerais sobre cultivo bacteriano: condições, necessidades nutricionais e meios de cultura. Semeadura dos diversos materiais biológicos destinados à cultura. Noções básicas sobre antibiograma. Noções sobre controle das infecções hospitalares. 8. Outros tópicos: normas de biossegurança em laboratório clínico e utilização de equipamentos de proteção. Diluições de amostras e pH. Cálculos de concentração e molaridade. 8.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 8.2 Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 8.3 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 8.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 8.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 9. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10. Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

FISCAL DE OBRAS: Noções de Direito Administrativo: Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo. Multas. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Função social da propriedade. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001 e alterações). Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010 e alterações). Noções gerais de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Noções



gerais sobre construções e obras. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se. Elementos básicos de projeto – Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura – Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Código de Posturas do Município de Croatá-CE. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Croatá-CE.

FISCAL DE TRIBUTOS: O Sistema Tributário Brasileiro. Os princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. A repartição das receitas tributárias. O Código Tributário Nacional. Tributos e suas espécies. Características. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade e capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Renúncia fiscal. Garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias. Características dos tributos municipais. Administração tributária municipal. Código Tributário do Município de Croatá-CE. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL: 1. Noções de Direito Constitucional: 1.1. Princípios fundamentais da Constituição Federal (Arts. 1º a 4º, CF). 1.2. Direitos e garantias fundamentais (Art. 5º, CF): direitos e deveres individuais e coletivos; remédios constitucionais; direitos sociais (Art. 6º a 11, CF); nacionalidade (Art. 12 e 13, CF); direitos políticos (Arts. 14 a 16, CF); alistamento eleitoral; condições de elegibilidade; direitos políticos negativos. 1.3. Organização do Estado: organização político administrativa (Arts. 18 e 19, CF); União (Arts. 20 a 24, CF); Estados Federados (Arts. 25 a 28, CF); Municípios (Arts. 29 a 31, CF); Distrito Federal (Art. 32, CF). 1.4. Normas constitucionais relativas à administração pública e ao servidor público (Arts. 37 a 41, CF). 1.5. Organização dos poderes (Arts. 44 a 135, CF). 1.6. Segurança pública (Art. 144, CF). 2. Noções de Direito Penal: 2.1 Crimes: Homicídio; Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio; lesão corporal; furto; roubo; estelionato. 2.2 Ilícitude (antijuridicidade): Conceito e espécies; causas excludentes de ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular do direito; excesso punível. 2.3 Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003-Lei do Desarmamento e atualizações. 2.4 Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Lei de Drogas e atualizações. 2.5 Lei nº 13.022, - 50 - de 8 de agosto de 2014 - Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. 3. Noções de Direito Administrativo: 3.1. Órgãos e funções do Estado: distribuição das funções entre os poderes do Estado, nos termos da Constituição Federal/88. 3.2. Princípios da administração pública. 3.3. Poderes da administração pública: poderes vinculados e discricionários; poder normativo ou regulamentar; poder disciplinar; poder hierárquico; poder de polícia. 3.4. Atos administrativos: elementos do ato administrativo; invalidação do ato administrativo; classificação dos atos administrativos; vícios do ato administrativo; espécies de atos administrativos; extinção do ato administrativo. 3.5. Serviços públicos: conceito; princípios do serviço público; classificação do serviço público; formas e meios de prestação de serviços; concessão de serviços públicos. 3.6. Bens públicos: conceito; bens de domínio público; bens do domínio privado do Estado; alienação dos bens de uso comum e de uso especial; alienação dos bens dominicais; uso de bem público por particular; autorização de uso; permissão de uso; concessão de uso; concessão de uso especial de imóvel urbano público. 3.7. Servidores públicos: conceito; tipos de agentes públicos; cargo e função pública; direitos e deveres constitucionais; direito de greve e de livre nomeação sindical; proibição de acúmulo de cargos; estabilidade e vitaliciedade; afastamento para o exercício de mandato eletivo; vacância; direitos e deveres



sociais; responsabilidade.4. Noções de Direito Ambiental: 4.1. Espécies de meio ambiente. 4.2. Objetivo do Direito Ambiental. 4.3. Princípios ambientais. 4.4. Ordem econômica ambiental. 4.5. Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional de Meio Ambiente. 4.6. Licenciamento ambiental. 4.7. Responsabilidade ambiental por danos ao meio ambiente. 4.8. Infrações administrativas. 4.9. Crimes ambientais. 4.10. Constituição Federal. 4.11. Lei 9.605, de 12 de dezembro de 1998. 4.12. Lei 9.795, de 27 de abril de 1999. 5. Noções de Direitos Humanos-5.1. Origem e evolução dos Direitos Humanos. 5.2. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 5.3. Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica). 5.4. Constituição Federal/1988: Arts. 5º, 6º, 7º e 14. 5.5. Leis Federais: Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997–Lei de Tortura; Lei Federal nº 13.869, de 5 de setembro de 2019 – Lei de Abuso de Autoridade; Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006–Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989–Crime de Racismo; Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003–Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 8.069, de 11 de julho de 1990Estatuto da Criança e do Adolescente. 5.6. Uso de Algemas: Súmula Vinculante nº 11, do Supremo Tribunal Federal. 5.7. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015–Estatuto da Pessoa com deficiência.6. Legislação de Trânsito:6.1 Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997–Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e atualizações.7. Legislação do Município de Croatá-CE:7.1. Lei Orgânica do Município e atualizações. 7.2. Código de Postura do Município e atualizações. 8. Conhecimentos locais: Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

INSPETOR SANITÁRIO: Introdução à Vigilância Sanitária (VISA) – Conceito, Missão, Visão, Área de Atuação; Breve histórico da VISA no Brasil. Legislação: Constituição Federal (Art. 6, 17, 18, 196, 198 e 200); Lei nº 9.782/1999 e suas alterações posteriores (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária); Decreto nº 3.029/1999 e suas alterações posteriores (Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dá outras providências); Lei nº 6.360/1976 e suas alterações posteriores (Lei de Vigilância Sobre Produtos Farmacêuticos); Lei nº 8.080/1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências); Organização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária: ANVISA, Secretaria Estadual de Saúde – VISA ESTADUAL e Secretaria Municipal de Saúde – VISA MUNICIPAL; Estrutura e Competências; Segurança Sanitária; RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 418, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020; Processo Administrativo Sanitário: Ética, conduta e trabalho em VISA; Princípios constitucionais da Administração Pública, conceitos de princípios, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, enquadramento legal; Processo Administrativo Sanitário: Auto de infração, auto de intimação, prazos, defesa e manifestação do atuante, penalidades, julgamento, recursos, decisão final, abertura e encerramento de processo administrativo; Noções em fiscalização ambiental e Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRS - RDC 222/2018); Gerenciamento de riscos, coleta pública, coleta seletiva de resíduos, Sistema de Esgotamento Sanitário: Estação de tratamento de esgoto, fiscalização sanitária em ETE; Fiscalização sanitária em serviços funerários e congêneres; Saúde do trabalhador: risco à saúde do trabalhador, noções básicas de agravos à saúde do trabalhador; Inspeção e Monitoramento de produtos: alimentos, legislação, boas práticas em serviços de alimentação, boas práticas de fabricação de alimentos, doenças de transmissão hídrica e alimentar, cosméticos e saneantes; Fiscalização sanitária: estabelecimento



de ensino, transporte escolar, cantina escolar, habitações coletivas, academias, piscinas, serviços de estética e embelezamento, de tatuagem, podologia, serviço de odontologia, médico, consultórios (diversos), unidades básicas de saúde, ambulâncias, SAMU, laboratórios, boas práticas dos serviços de saúde; Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Doenças causadas por contaminação de alimentos e as respectivas notificações compulsórias. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

MONITOR DE CRECHE: Relações entre família e o cuidador; Primeiros socorros; Higiene e saúde da criança de 0 a 5 anos; A rotina das creches; Desenvolvimento motor; As práticas de cuidar e educar; O lúdico na Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular: Etapa da Educação infantil; Práticas e Interações na Educação Infantil: Infância e linguagem. Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; Lei nº 10.098/94 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (PNEPEI/2008). Decreto nº 6.949/09 – Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; Parecer CNE/CEB Nº 13/09 e Resolução CNE/CEB Nº 04/09 – Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial. Resolução CNE/CEB nº 02/01 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

RECEPCIONISTA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Significação das palavras. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e tipos de correspondências oficiais. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Serviço de protocolo. Normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo. Tipos de atendimento: normas gerais no atendimento pessoal, telefônico e online. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

SECRETÁRIO ESCOLAR: Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Manual de Redação da Presidência da República. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação; servidor público. Lei nº 9.784/99 e suas alterações: trata do Processo Administrativo na Administração Pública Federal. Lei nº 12.527/2011 e suas alterações Lei de Acesso à Informação. Lei nº 14.133/2021. Lei de licitações e contratos administrativos. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos



relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Noções de inteligência artificial. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Noções básicas do SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; mensuração da altura e peso; assepsia e controle de infecção; biossegurança; administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação); prevenção de úlceras de pressão; sondagens gástrica e vesical; coleta de material para exames laboratoriais; oxigenioterapia; curativo; administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Complicações obstétricas. Recém-nascido normal e patológico. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Doenças da primeira infância. Enfermagem em saúde pública: Processo saúde-doença; imunizações; vigilância epidemiológica; atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Normas de imunização e procedimentos técnicos de vacinação; biossegurança e precauções universais no manuseio de material biológico. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Leitura, interpretação e compatibilização de projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações (plantas, cortes, elevações, simbologia, escala); Materiais de construção: características e aplicações de concreto, aço, madeira, alvenaria, cerâmica, impermeabilizantes, ensaios básicos de controle de qualidade; Solos e fundações: tipos de solo, sondagem, fundações diretas e indiretas, critérios de dimensionamento; Estruturas: elementos estruturais de concreto armado, metálicas e de madeira, escoramentos, formas, controle tecnológico, adensamento, cura; Instalações prediais hidráulicas, sanitárias, elétricas, de gás e combate a incêndio: traços básicos, acessórios, normas aplicáveis; Orçamento, planejamento e controle de obras: quantitativos, memórias de cálculo, cronograma físico-financeiro, análise de custos de materiais e mão-de-obra, produtividade; Topografia aplicada à construção: leitura de mapas/plantas, nível, alinhamentos, escavação, curvas de nível; Produção, logística e manutenção em canteiro de obras: fluxo de materiais, equipamentos, proteção coletiva e individual, sinalização, resíduos de construção; Patologias, manutenção predial e retrofit: fissuras, infiltrações, corrosão, diagnóstico e técnicas de recuperação, impermeabilização, pintura, normas de acessibilidade; Normas técnicas e legislações aplicáveis à construção civil: projeto de estruturas (por exemplo, NBR 6118), segurança no trabalho no setor da construção civil (por exemplo, NR-18, NR-35), código de posturas municipais e licenciamento de edificações. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.



TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Fatores determinantes do processo de saúde-doença bucal. Organização de levantamentos epidemiológicos e principais índices utilizados em saúde bucal. Modelos e sistemas de Atenção em Saúde Bucal. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Prevenção e controle das doenças bucais. Ações coletivas em saúde bucal. Higiene bucal supervisionada. Flúor. Selantes. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Noções de Radiologia Odontológica, proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Atribuições do TSB. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Noções básicas do SUS. Normas de radioproteção. Fundamentos de Dosimetria e Radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos em radiologia. Câmara escura manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. Protocolos de exames de medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

MERENDEIRA: Da merenda escolar: preparação dos alimentos; o gás de cozinha; utilização e manuseio dos eletrodomésticos; elaboração dos pratos; estocagem dos alimentos; controle de estoque; melhor aproveitamento de alimentos; validade dos alimentos; cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grãos e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios; seleção, conservação e armazenamento de alimentos; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções e toxinoses alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Noções Básicas de conservação e limpeza de utensílios e materiais de cozinha. Utilização de eletrodomésticos e eletroportáteis na cozinha. Noções de higiene e saúde. Noções de segurança no trabalho e uso de EPIs. Relacionamento interpessoal. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Noções básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização de produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Noções de higiene e saúde. Noções de higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Relacionamento interpessoal. Segurança no trabalho. Varrição de superfícies diversas. Formas de tratamento. Meio Ambiente e Coleta Seletiva de Lixo. Relações Humanas no Trabalho: comunicação, hierarquia, ética, disciplina, higiene e apresentação pessoal. Segurança no Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.



COZINHEIRO: Da preparação dos alimentos: o gás de cozinha, fogão, utilização e manuseio dos eletrodomésticos; elaboração dos pratos; estocagem dos alimentos; controle de estoque; melhor aproveitamento de alimentos; validade dos alimentos; cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios; seleção, conservação e armazenamento de alimentos; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções e toxinoses alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Noções Básicas de conservação e limpeza de utensílios e materiais de cozinha. Utilização de eletrodomésticos e eletroportáteis na cozinha. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

GARI: Noções básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização de produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Noções de higiene e saúde. Noções de higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Meio ambiente e coleta seletiva de lixo. Relacionamento interpessoal. Segurança no trabalho. Varrição de superfícies diversas. Formas de tratamento. Noções de segurança e o uso de equipamentos individuais de segurança. Prevenção e combate a incêndios. Noções de hierarquia. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

JARDINEIRO: Jardinagem e paisagismo: preparo de solo, adubação, irrigação, drenagem e conservação de áreas verdes; Plantio, manutenção e cuidados de espécies ornamentais, gramados, árvores e arbustos; Técnicas de poda, tutoramento, inspeção visual de árvores, remoção de galhos e troncos; Ferramentas, máquinas e equipamentos de jardinagem: tipos, conservação, manutenção e uso seguro; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) aplicados à jardinagem; Leitura e interpretação de planta baixa ou croqui de jardins, execução de layouts simples e manutenção preventiva de jardins; Sustentabilidade e meio ambiente em áreas verdes: compostagem, reciclagem de resíduos verdes, espécies nativas, uso racional de água; Normas municipais relativas à arborização urbana, limpeza de logradouros e responsabilidade pela conservação de áreas verdes. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

MOTORISTA CATEGORIA B e MOTORISTA CATEGORIA D: Primeiros Socorros. Noções de prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e gasolina; operação e direção de veículos; serviços básicos de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito. Segurança no transporte de crianças. Manual de Formação de Condutores Veicular. Lei nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.

VIGIA: Direitos Fundamentais (art. 5º da CF). Crime: conceito, requisitos, autoria, excludentes de ilicitude, lugar e tempo do crime. Legítima defesa. Imputabilidade. Furto, Roubo, Dano. Princípios Penais. Direitos Humanos: terminologia, fundamento, princípios e classificação. Direitos Humanos na História. A dignidade da pessoa humana. Meio Ambiente e Coleta Seletiva de Lixo. Relações Humanas no Trabalho: comunicação, hierarquia, ética, disciplina, higiene e apresentação pessoal. Segurança no Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual. Sistema de Segurança Pública: órgãos e atribuições. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Armamento e Munição: tipos e classificações. Vigilância: tipos, funções, segurança de instalações, controle de acesso, sigilo, emergências ou eventos críticos. Noções de segurança eletrônica.



Princípios básicos de observação. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Croatá-CE.



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar atividades administrativas, atendimento ao público, elaboração de documentos, controle de arquivos, organização de reuniões, elaboração de relatórios, suporte a outras áreas administrativas, gerenciamento de correspondências e documentos oficiais, e manutenção de sistemas de informação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Realizar atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE ENDEMIAS: Atuar na prevenção e controle de doenças endêmicas, realizar inspeções em domicílios e estabelecimentos, aplicar medidas de controle sanitário, orientar a população sobre prevenção de doenças, realizar coleta de dados epidemiológicos, participar de campanhas de vacinação e controle de vetores, e elaborar relatórios de atividades.

AGENTE EDUCACIONAL: Participar da jornada pedagógica do município; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar da atividade complementar dos professores; atender os alunos em horário de entrada e saída da escola, e intervalos de aulas; atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo Professor; zelar pela segurança e bem estar dos alunos; auxiliar os professores em aula, nas solicitações de materiais escolares ou de assistência aos alunos; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais, culturais e trabalhos curriculares complementares; manter a equipe da direção informada sobre a conduta dos alunos; comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação; eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção; atender as solicitações da direção e professores pertinentes ao trabalho pedagógico; comunicar a direção os acontecimentos relevantes do dia; levar conhecimento da direção ao qualquer incidente ou dificuldade ocorrida em sala; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação.

ANALISTA AMBIENTAL: Planejar, coordenar e executar programas, projetos e políticas públicas voltadas à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente. Elaborar estudos técnicos e relatórios relacionados ao licenciamento ambiental, monitoramento de recursos naturais e avaliação de impactos ambientais. Desenvolver e propor estratégias para o desenvolvimento sustentável no município, conciliando crescimento econômico e proteção ambiental. Acompanhar a execução de projetos de reflorestamento, arborização urbana, educação ambiental e saneamento. Emitir pareceres técnicos e subsidiar a tomada de decisão da administração municipal.

ANALISTA CLÍNICO LABORATORIAL: Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Coletar e preparar amostras e materiais. Selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das



análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. Desenvolver pesquisas técnico-científicas. Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. Operar equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Participar na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executar reprodução assistida e circulação extracorpórea. Prestar assessoria e consultoria técnico-científica. Trabalhar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.

ARQUITETO: Planejar, coordenar, executar e controlar atividades afetas à elaboração de planos e projetos arquitetônicos em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas e metodologias, levando em consideração as normativas técnicas vigentes; acompanhar as atividades de fiscalização de obras particulares e executar o acompanhamento e a medição de obras realizadas ou contratadas pela Prefeitura; realizar estudos e emitir laudos referentes à sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios, e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade biopsicossocial à qual está inserido o indivíduo; prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO: Auxiliar preparando materiais e equipamentos necessários para realização de exames laboratoriais; preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratório, bem como conhecer e manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Realizar atividades relativas à abertura, fechamento, manutenção e conservação dos prédios municipais; executar os serviços de limpeza nas suas dependências; zelar pelos materiais, móveis e equipamentos que se encontrarem dentro dos prédios municipais; comunicar ao seu superior imediato a necessidade de serviços de reparos e conservação; controlar eventualmente, quando necessário, a entrada e saída de pessoas dos prédios; permanecer nos prédios quando estes forem cedidos para outras atividades; manter o setor competente informado sobre o provimento de materiais de consumo de uso de serviços de copa e limpeza; executar serviços inerentes ao preparo e distribuição de alimentação escolar, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; preparar e servir café, chá, água, etc.; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA: Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; realizar o



tratamento integral em saúde bucal, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de saúde bucal; executar outras tarefas correlatas.

COZINHEIRO: Processar alinhamentos segundo especificações emanadas da área de promoção social da Prefeitura; preparar alimentos para cozimento, separando-os, lavando-os e picando-os; cozinhar os alimentos de acordo com normas pré-estabelecidas, seguindo regras de higiene; fazer a limpeza da cozinha, bem como dos utensílios usados no preparo dos alimentos; preparar mesa para refeições, seguindo regras de etiqueta pré-estabelecidas; responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias; ajudar na manutenção de disciplina durante o período de recreio e na entrada e saída de alunos, no estabelecimento de ensino; comunicar à chefia a ocorrência de incêndios, sinistros e furtos no local de trabalho; orientar os auxiliares de cozinha; cumprir horários de refeições; zelar pelos materiais e mantimentos; preparar café, chá e sucos, distribuindo as garrafas para os diversos órgãos da Prefeitura; fazer controle de estoque de café e açúcar; solicitar compra, na falta de ingredientes para copa; manter água na geladeira zelar pela limpeza e organização da copa; servir água e cafezinho, quando solicitado.

EDUCADOR FÍSICO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade física, práticas corporais, nutrição e saúde, juntamente com a ESF; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no município; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, no nível de suas competências; executar assistência básica e ações de vigilância



epidemiológica e sanitária; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Planejar, orientar, executar e controlar as atividades de desenvolvimento agropecuário do Município; elaborar diagnósticos, planos, programas e projetos de desenvolvimento agropecuário do Município; coordenar, orientar e controlar a execução de planos, programas e projetos do setor agrícola do Município; prestar assistência e orientação técnica aos produtores do Município; organizar e sistematizar dados e informações sobre o setor agrícola; proceder fiscalizações pertinentes à área fitossanitária, assim como determinada na legislação correlata; executar outras atribuições compatíveis, mediante determinação superior.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Analisar a susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente; elaborar estudos de impactos ambientais; efetuar a gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; realizar pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; realizar estudo de redes de saneamento; análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais; analisar o ciclo de vida de produtos; realizar estudo de economia ambiental; desenvolver estudos e modelagem matemática de ecossistemas; realizar estudo de energias renováveis e alternativas/Planejamento energético; efetuar estudo de tecnologias limpas e valorização de resíduos; análise de auditorias ambientais; realizar a gestão e planejamento do uso de áreas urbanas; de recursos hídricos e ordenamento de territórios; executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL: Planejar, coordenar e executar as atividades profissionais de nível superior na área de engenharia civil; elaborar e executar projetos viários, saneamento e urbanismo; estudar características dos projetos, examinando suas especificações, para o planejamento das etapas de execução; estimar e controlar custos de obras e projetos; analisar as especificações de materiais para a execução de obras; fiscalizar e supervisionar a execução de obras desenvolvidas por terceiros a serviço do Município; fiscalizar o cumprimento das exigências legais contidas na legislação urbana; elaborar projetos de arruamentos, loteamentos, etc; prestar informações e orientações técnicas; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

FARMACÊUTICO: Prestar assistência farmacêutica; participar da formulação e da reformulação da Política Municipal de Medicamentos, em concordância com a Política Estadual de Saúde e com a Política Nacional de Medicamentos; verificar e orientar, em estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensação dos medicamentos; realizar controle de estoque trimestral e balanço anual, remetendo os relatórios (informatizados ou não) à Secretaria Municipal de Saúde; dispensar os medicamentos controlados, verificando a prescrição quanto à indicação, posologia, contra-indicação, interação medicamentosa e duração do tratamento, orientando o (a) paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais e interações medicamentosas possíveis; manter especificamente sob sua guarda e prestar contas à vigilância sanitária, de acordo com a lei, quanto à entrada e saída de medicamentos de controle especial; observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e



protocolos oficiais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde; acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como DSTs, tuberculose, hanseníase e outras que o município desenvolva através de ações específicas; assessorar a equipe local de saúde nas questões referentes ao uso de medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares; participar de treinamentos da equipe de saúde, sempre que solicitado; realizar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo.

FISCAL AMBIENTAL: Executar atividades de fiscalização ambiental, realizando visitas e inspeções em áreas urbanas e rurais, empreendimentos e locais de interesse ambiental para verificar o cumprimento da legislação vigente. Emitir autos de infração, notificações e sanções quando constatadas irregularidades. Receber e investigar denúncias de crimes e infrações ambientais, elaborando relatórios e pareceres técnicos. Analisar impactos ambientais de projetos e empreendimentos, verificando a implementação de medidas mitigadoras. Orientar a comunidade, empresas e instituições sobre práticas corretas de preservação e uso sustentável dos recursos naturais. Atuar em conjunto com órgãos estaduais e federais em ações integradas de fiscalização e monitoramento.

FISCAL DE OBRAS: Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação municipal; realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, termos de embargo; proceder à aplicação de multas; emitir documentos necessários à ação fiscal; informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios da ação fiscal; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; orientar o contribuinte quanto à aplicação da legislação; executar atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos; realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas; realizar levantamento de serviço fiscal básico; verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização; emitir documentos necessários à ação fiscal; informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal; executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Realizar diagnóstico, com levantamento de problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiência e das necessidades em reabilitação; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às Equipes de Saúde da Família; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das Unidades de Saúde; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas às demais instituições: escolas, creches, pastorais e etc; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações, atendimentos e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos Agentes Comunitários de Saúde; realizar em conjunto com as ESF's discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações inter setoriais para a inclusão e melhoria da qualidade de vida



dos portadores de deficiência, acolher e apoiar famílias no momento do diagnóstico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamentos e acompanhamento específico realizado por outro nível de atenção; executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

GARI: Coletar os resíduos sólidos urbanos em residências, estabelecimentos comerciais e industriais, realizando a carga e descarga nos veículos coletores; efetuar serviços de varrição, capina, roçada manual ou mecanizada e remoção de resíduos em vias e logradouros públicos; proceder à limpeza de ralos, valetas, bueiros e demais elementos que compõem o sistema de drenagem pluvial; executar a lavagem de logradouros públicos, monumentos e equipamentos urbanos; realizar a remoção de entulhos, bens inservíveis e animais mortos das vias públicas; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e ferramentas de trabalho; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs) fornecidos pela administração.

GUARDA MUNICIPAL: Defender e preservar os bens que compõem o patrimônio público municipal; desenvolver ações de preservação de segurança urbana no âmbito do município de Croatá; desenvolver e ordenar ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Croatá; supervisionar os guardas e subinspetores, quando designados pelo Comando Geral; comandar grupos organizados de guardas municipais e/ou subinspetores, quando designados pelo Comando Geral; solicitar, junto ao Comando, a organização de formaturas; convocar seus subordinados para reuniões, eventos e operações, quando necessários; atuar como inspetor responsável pelo plantão da guarnição de dia, quando necessário; orientar seus subordinados na execução de suas missões; prestar auxílio na manutenção ou restabelecimento da ordem pública; prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência; fazer levantamento do serviço de ronda; coordenar esquema de rondas nos postos de serviço; distribuir tarefas para seus subordinados; chefiar e/ou delegar aos subordinados o comando das patrulhas de guardas municipais para serviços de rotina; fazer escalas específicas de serviço; conferir as escalas de serviço de seus subordinados antes destes assumirem seus serviços; alterar a escala de seu turno de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da Guarda Civil Municipal, informando o Comandante da decisão tomada; desenvolver outras atividades correlatas à segurança e à defesa civil; exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.



INSPETOR SANITÁRIO: Promover a defesa sanitária, a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e vegetal para o consumo humano, que tenham características tradicionais, culturais ou regionais, produzidos em menor ou maior escala, procedendo ao acompanhamento, à avaliação, ao controle sanitário e à fiscalização, desde a matéria prima até a elaboração do produto final; fiscalizar e controlar todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal e vegetal; fiscalizar e controlar os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal; emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições a seu cargo; realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados de inspeção Municipal S.I.M. e com o Plano Diretor Rural; executar outras tarefas correlatas.

JARDINEIRO: Executar serviços de jardinagem, arborização e poda em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos; preparar o solo para o plantio, realizando a limpeza, coveamento, adubação e irrigação, observando as técnicas adequadas para cada espécie; efetuar o plantio de sementes, mudas de flores, árvores e arbustos, bem como o plantio de gramas; realizar a poda de árvores e arbustos, o corte de grama e a capina, utilizando ferramentas e equipamentos apropriados; zelar pela conservação das áreas verdes, realizando a rega periódica e o combate a pragas e doenças vegetais, aplicando defensivos agrícolas quando necessário e com os devidos cuidados; realizar a limpeza e a remoção de entulhos provenientes dos serviços de jardinagem; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho; utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata.

MERENDEIRA: Preparar e distribuir refeições para os alunos, de forma equitativa e organizada; zelar pela conservação, higiene e segurança dos alimentos; manter a limpeza dos refeitórios, utensílios e cozinhas; controlar o estoque de produtos utilizados na alimentação escolar; organizar os utensílios e o material necessário para a distribuição da merenda; servir a merenda na temperatura adequada e na quantidade determinada; controlar o consumo e fazer pedidos de materiais e insumos; frequentar cursos para a sua especialização; receber e seguir as instruções necessárias e padronizada do nutricionista e da direção da escola, de acordo com o cardápio do dia; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola; tratar os estudantes com respeito e delicadeza; fazer uso dos equipamentos de proteção - EPIs e executar quaisquer outras atribuições semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

MONITOR DE CRECHE: Realizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção com crianças da educação infantil da rede municipal de ensino; auxiliar na organização do ambiente, assegurando espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança; fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; auxiliar o professor em sala de aula na realização de atividades lúdicas e didáticas; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar; além de executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA: Dirigir veículos da frota da municipalidade, respeitada a habilitação profissional; realizar viagens oficiais de interesse da Administração; conduzir os veículos na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; zelar pela manutenção e conservação dos veículos que estiverem sob seus



cuidados; informar à autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos em que esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sobre sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal; executar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos alunos atendidos pela rede de ensino; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas; Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, considerando os alunos com necessidades especiais; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos; Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios; Colaborar com o recrutamento e seleção de pessoal que atue diretamente na execução da alimentação escolar; Propor, monitorar, manter registro e realizar ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) para a comunidade escolar; Participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios das áreas de recebimento, armazenamento, processamento, distribuição e consumo da alimentação escolar; Contribuir com a elaboração e atualização de normas reguladoras e protocolos relacionados à alimentação escolar; Colaborar com a formação de profissionais na área de alimentação e nutrição; Elaborar o Plano Anual de Trabalho das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL: Elaborar e executar planos de Atendimento Educacional Especializado (AEE) individualizados, com base nas necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial; identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos; orientar o uso de tecnologias assistivas e materiais adaptados; apoiar os professores do ensino regular na implementação de estratégias inclusivas e adaptações curriculares; realizar avaliações pedagógicas diagnósticas e acompanhar o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes; colaborar na elaboração de relatórios e pareceres pedagógicos sobre o desempenho dos alunos.

PROFESSOR: Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental conforme cada disciplina; Ministrar aula na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional; Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; Elaborar estratégias de recuperação para aqueles alunos que não obtiveram notas satisfatórias; Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos e de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educando e com a comunidade escolar; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação.



PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS: Ensinar alunos com deficiência auditiva utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e atuar como intérprete em sala de aula, mediando a comunicação entre professores ouvintes e alunos surdos; traduzir e interpretar de Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa, com fidelidade ao conteúdo; adaptar materiais didáticos; colaborar com a equipe pedagógica para promover a acessibilidade e a inclusão; participar de programas de inclusão e promover a autonomia e desenvolvimento dos alunos.

PSICÓLOGO: Avaliar, acompanhar e atender individualmente ou em grupo os estudantes que necessitem de apoio psicopedagógico, comportamental ou emocional; Orientar e assessorar professores e equipe pedagógica na elaboração de estratégias de ensino, metodologias diferenciadas e práticas inclusivas; Elaborar relatórios, pareceres técnicos e registros de acompanhamento, mantendo sigilo e observando normas éticas; Orientar famílias sobre o desenvolvimento escolar, socioemocional e estratégias de apoio à aprendizagem, promovendo a parceria família-escola; Colaborar na elaboração de planos de atividades e projetos pedagógicos que favoreçam a aprendizagem, a inclusão e o bem-estar dos alunos; Participar de reuniões técnicas e administrativas, com equipes pedagógicas, para decisões e ações que promovam o sucesso escolar; Desenvolver projetos e programas voltados ao atendimento de estudantes, docentes e familiares, promovendo a inclusão, a prevenção de dificuldades e o desenvolvimento socioemocional; Atuar na promoção da inclusão de estudantes com deficiência ou necessidades especiais, orientando práticas pedagógicas e colaborando com a adaptação curricular.

PSICOPEDAGOGO: Realizar avaliações psicopedagógicas dos educandos; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do educando; planejar intervenções psicopedagógicas com educandos e orientar professores e coordenadores; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do educando e orientar a organização do plano individualizado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato nas escolas; participar da análise dos programas da instituição; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos; orientar educandos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; executar outras tarefas correlatas.

RECEPCIONISTA: Recepcionar, atender os usuários e visitantes de forma agradável e colaborativa, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados. Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados. Registrar visitas e telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais dos usuários ou visitantes, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Organizar a triagem dos que buscam o atendimento. Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos. Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso; manter cordialidade e bom trato. Emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Elaborar relatórios para registro de suas atividades. Pode executar outras tarefas de escritório de caráter limitado e correlativas aos serviços.

SECRETÁRIO ESCOLAR: Realizar atividades típicas do ambiente escolar, tais como: matrícula de alunos, censo escolar, expedição de certificados, diplomas, históricos e outros documentos da vida escolar; efetuar



registros no sistema de Gestão Escolar e/ou em outros utilizados pela unidade escolar; elaborar, avaliar e executar atividades relacionadas a pessoal, material, patrimônio, atendimento ao público, classificação, codificação, catalogação e arquivo de documentos; realizar trabalhos que exijam conhecimentos de informática; proceder à redação de expedientes e atos oficiais, como ofícios, memorandos, cartas, etc; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; solicitar manutenção predial e de equipamentos; preencher formulários, relatórios e outros documentos ou sistemas de informação e cadastro por meio da internet; executar outras tarefas correes atas.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos, elaborando desenhos e planilhas de cálculo para locação de obras e conferência de cotas; desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão, providenciando documentos para aprovação junto aos órgãos competentes e organizando o arquivo técnico; auxiliar no planejamento e execução de obras civis, participando da definição de métodos construtivos, listagem de equipamentos e elaboração de cronogramas de suprimentos; realizar orçamentos de obras, efetuando levantamentos de quantitativos e cotações de preços de materiais e serviços; controlar a qualidade dos materiais utilizados, realizando coletas de amostras para ensaios tecnológicos; supervisionar a execução de serviços de manutenção e conservação de prédios públicos, realizando vistorias técnicas para diagnóstico e proposição de soluções; acompanhar e fiscalizar a execução de obras contratadas pelo município, efetuando medições e relatórios de andamento; zelar pela segurança nos canteiros de obras e pelo uso de EPIs; utilizar recursos de informática e softwares específicos da área (CAD); executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Prestar Assistência Direta ao Paciente; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em todas as faixas etárias, conforme prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro; Administrar medicamentos por via oral, parenteral, tópica etc.; Realizar curativos, banho no leito, mensuração de sinais vitais, glicemia capilar; Auxiliar em procedimentos invasivos e em situações de urgência/emergência; Realizar Ações de Saúde Pública; Participar de ações de prevenção e promoção da saúde em unidades básicas, escolas, domicílios e comunidades; Atuar em programas como imunização, saúde da família, pré-natal, hipertensão, diabetes, tuberculose e hanseníase; Realizar visitas domiciliares supervisionadas pelo enfermeiro; Participar de campanhas e mutirões de saúde; Atuar na organização do Serviço; Preparar e esterilizar materiais e equipamentos; Manter a organização e higiene dos ambientes de saúde; Acompanhar o controle de estoque de materiais e medicamentos; Preencher registros e prontuários conforme orientações da equipe; Desempenhar trabalho em equipe e educação em Saúde; Integrar-se à equipe multiprofissional; Participar de reuniões, treinamentos e capacitações; Contribuir na orientação dos pacientes e familiares quanto aos cuidados de saúde; Suporte em Urgência e Emergência; atuar em ambulatórios, pronto atendimento e SAMU (se habilitado), auxiliando no atendimento emergencial; Realizar suporte básico de vida (RCP, manobras de desobstrução, etc.).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Preparar materiais e equipamentos para exames; operar aparelhos médicos e preparar materiais e equipamentos para exames de radiologia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames de radiologia; efetuar registros dos exames; obedecer às normas de segurança do



trabalho; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e o local de trabalho sob sua responsabilidade; e executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Proceder à desinfecção e esterilização de matérias e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, na área da saúde bucal; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho do cirurgião dentista; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a Equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNOLOGO AMBIENTAL: Planejar, gerenciar e executar atividades de diagnóstico e monitoramento da qualidade ambiental, abrangendo solo, água e ar; coordenar e executar o levantamento e tratamento de dados para o licenciamento ambiental de atividades potencial ou efetivamente poluidoras; elaborar e implementar planos de gerenciamento de resíduos sólidos, programas de educação ambiental e de recuperação de áreas degradadas; realizar vistorias e inspeções técnicas, emitindo laudos e pareceres em sua área de competência; coordenar equipes multidisciplinares em estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA) e outras avaliações ambientais; atuar na gestão de sistemas de tratamento de água e efluentes e no controle de emissões atmosféricas; promover a aplicação da legislação ambiental vigente nas atividades públicas e privadas, notificando irregularidades quando necessário; assessorar a administração pública na formulação de políticas de sustentabilidade e gestão dos recursos naturais; executar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental dos pacientes e participar de programas de saúde pertinentes; realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas.

VETERINÁRIO: Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares; realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais; orientar a população quanto à prevenção e combate a moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos; coordenar ações de controle de pragas; executar ações de vigilância sanitária; executar outras tarefas correlatas.

VIGIA: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; rondar dependências dos edifícios públicos; remover pessoas em desacordo com as normas legais; registrar a passagem pelos pontos de ronda; relatar avarias nas instalações;



